ANNO LXXIV — Quinta-feira — 23 de Junho de 1898 — NUMERO 137

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado | 30$000 |
| Por seis mezes » | 15$000 |
| Por tres mezes » | 8$000 |
| Numero avulso | $100 |

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado | 33$000 |
| Por seis mezes » | 16$500 |
| Por trimestre » | 9$000 |


## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 21 de Junho, as 11 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação ás 2 horas e 10 minutos da manhã de 9).

Affirmam que a demora da apuração e apresentação dos quisitos com referencia a eleição presidencial é resultado de proposito do governo para ganhar tempo de entrar em execução o accôrdo financeiro.

— Na reunião havida do conselho de guerra, a que respondem os officiaes compromettidos no attentado de 5 de Novembro, depozeram como testemunhas o tenente Antunes Costa e o alferes Carlos Cavalcanti, cujos depoimentos nada adiantaram de importante, devendo na reunião marcada para para o dia 25 ser ouvidos Deocleciano e o sargento de policia Alfredo Pereira.

**Hong-kong,** 21 de Junho.

Noticias de Manilha dão como prisioneiros 4,000 hespanhóes e 1.000 indigenas.

— Aguinaldo foi proclamado presidente das Philippinas.

**New-York,** 21 de Junho.

Um voluntario cubano disparou um tiro que apanhou as pernas do marechal Arenas, cujo estado consequente é grave.

**Madrid,** 21 de Junho.

O ministro da marinha duvida, que o almirante Cervera esteja em Santiago de Cuba.

**Roma,** 21 de Junho.

Acha-se enfermo Sua Santidade e Papa Leão XIII.

**Belgrado,** 21 de Junho.

A rainha Nathalia organisa um corpo de enfermeiras, para o caso de rebentar a guerra.

**Rio de Janeiro,** 22 Junho, as 8 horas e 45 minutos da noite.

Na cidade de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo deu-se hoje um tristissimo facto que enlutou a população: o capitão Thomaz de Oliveira assassinou o Dr. Pamphilo de Carvalho, advogado bastante conhecido.

**Londres,** 22 de Junho.

Por occasião de ser lançado ao mar o novo couraçado «Albion,» abateu um estrado em que achavam-se 300 pessôas assistindo ao acto, cahindo todas ao mar. Verificou-se depois terem morrido submersas 40.

— Está confirmada a tentativa de assassinato do Sr. Blanco Arenas.

— Não consta occurrencia alguma relativamente a guerra.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1897

### O meio circulante

O *Times*, segundo telegramma que temos á vista, diz que o principal plano de regeneração do futuro financeiro do Brazil é a retirada de consideravel somma de papel-moeda da circulação. Nem todos acham-se de accordo com esta opinião; ha mesmo quem pense que novas emissões deveriam ser feitas, e outra cousa não pode resultar da affirmativa da deficiencia do meio circulante.

A nossa opinião sobre este assumpto já por diversas vezes externada, infelizmente não foi bem comprehendida. Ha retrahimento de capitaes, emprego de grande quantidade de numerario nas operações cambiaes, em que uma avultadissima somma de papel se fazia mister annualmente na praça do Rio de Janeiro e em outros centros commerciaes do paiz, o quadruplo do que seria preciso sem a baixa extraordinaria do cambio n'estes ultimos tempos. D'ahi esta escassez do capital, a reducção das transacções bancarias, a difficuldade de obter emprestimos, acompanhando a crise por que está passando a lavoura. Esta crise determinava a maior procura de dinheiro, emquanto a offerta restringia-se, limitava-se.

A necessidade de maior quantidade de moeda tinha como consequencia tornar mais difficil a sua disponibilidade; a crise da lavoura era um motivo para fazer suspeitar da sufficiencia dos seus recursos, para attender aos seus compromissos. Mas geralmente, é difficil obter-se o dinheiro quanto mais d'elle se precisa. O numerario existente no Brazil não é deficiente para as transacções que n'elle se realizam; a sua depreciação, porém, não permitte uma justa distribuição procurando as praças em que a sua procura tornasse-se maior.

As finanças do Estado de Pernambuco não podiam permittir a fundação de um banco. Nem seria prudente emittir novas apolices, quando não foi possivel resgatar as que foram emittidas em favor das usinas e depreciadas em 40 %. Como conciliar, pois, esta falta de instituições bancarias capazes de auxiliar a lavoura, com a necessidade de não augmentar o numerario em circulação, e antes de reduzil-o em grande parte, resgatando o papel-moeda, como proclama um dos mais autorisados orgãos da imprensa financeira do mundo?

E' sabido que o inglez é systematicamente opposto ao papel-moeda inconversivel, e descobre o desarranjo das nossas finanças justamente no uso exagerado d'este recurso, pelo qual produz-se qualquer somma de dinheiro que se pretende. E n'isso ha razão; este meio extraordinario de que servem-se os Estados em épocas difficeis em que falta-lhe o dinheiro para occorrer a extraordinarias despezas, não deve constituir um recurso permanente. Quanto maior é a quantidade de papel-moeda emittida, mais difficil é o seu resgate, principalmente quando depois de certo limite ella exclue da circulação a moeda metallica de qualquer especie.

O Brazil sempre viveu sob o regimen do papel-moeda inconversivel, e os designios de conversão tantas vezes manifestados por diversos ministros da fazenda nos tempos do imperio foram sempre frustrados, e nem ao menos evitaram novas emissões.

A guerra do Paraguay trouxe o effeito de tornar permanente a circulação fiduciaria, com a retirada das moedas metallicas existentes na circulação em virtude das emissões que tiveram logar, necessitadas pelas grandes despezas da guerra. Mas methodicamente feitas aquellas emissões, o declinio da taxa cambial não passando de certos limites, era um phenomeno passageiro, incapaz de produzir perturbações profundas ou duradouras. Uma guerra que durou cinco annos, e em que despenderam-se 600 mil contos, não occasionou a desvalorisação do papel-moeda em mais de um terço. Mas as constantes oscillações faziam comprehender os inconvenientes do systema monetario adoptado, quando para isso não bastassem os factos occorridos em outros paizes.

A moeda fiduciaria quasi quadruplicada por um capricho que nada justificava, pelo prurido de toda a especie de empresas e devoradas em despezas improductivas, desorganisou a vida economica da nação, e d'ahi resultou o abandono da cultura de muitos artigos da nossa producção agricola, para empregar-se todo este augmento de capital em alguns, dando-lhes um desenvolvimento extraordinario, mas inutil, porque os preços correspondentes decahiram em quasi dous terços. Esta situação trouxe a baixa da taxa cambial, a desvalorisação da moeda, que diminuio em valor o que augmentou em quantidade.

A arma perigosa de que se usou foi muito mal empregada; se o valor da nossa producção tivesse sido igual ao accrescimo consideravel do numerario, certamente a crise não se teria manifestado, a depreciação da moeda não teria tido o desenvolvimento que teve.

Ora, o resgate do papel-moeda modificará esta situação artificial; reduzindo a producção excessiva do café, terá o effeito de valorisal-o. Entretanto, não é mister que este resgate seja effectuado em larga escala. Dispensado por tres annos o governo de utilisar-se de grande parte ou mais de metade das rendas do Estado para o serviço da divida publica externa, pode aproveitar-se de parte do papel-moeda que lhe fica em disponibilidade para fundação de bancos que venham auxiliar as industrias novas, depois de ter assentado n'um plano em que fiquem fixadas as zonas do paiz em que ellas deverão ser iniciadas.

Os estados do norte, em que as condições do credito acham-se muito acanhadas, reclamam taes instituições, que viriam reanimal-os, movimentando a sua producção, mas sob a condição de dirigil-a, conformal-a com os interesses da polycultura, creando portanto restricções a respeito d'esta tendencia perniciosa de cultivar um só producto quando este acha-se sob a pressão de uma crise universal derivada do seu excesso sobre as necessidades do consumo.

Em conclusão, reconhecendo a necessidade do resgate, como um facto aconselhado pela prudencia, não desconhecemos a necessidade de auxiliar as industrias decadentes nos estados em que o credito supprimio-se, como tambem a de favorecer a iniciativa em favor de novas industrias ou das que existiam e foram abandonadas.

A nossa situação exclue toda a serie de medidas systematicas, e resultantes da ideia de que á uma causa unica deve-se a crise que tem opprimido o paiz.

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Junho de 1898*

João José de Moraes, José Raul de Moraes e Amaro Simões Carneiro de Hollanda, pedindo permissão para matricularem-se no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao director do Instituto Benjamin Constant para attender de accordo com a sua informação em officio de 20 do corrente.

Julia Maria Caldas Rocha, professora do sexo feminino da escola Frei Caneca, pedindo o pagamento do expediente á que em virtude do Regulamento da Instrucção Publica, tem direito.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

João Gonçalves Lessa (setor), pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realisar um espectaculo no dia 10 do mez proximo.—Remettido ao Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel, para attender, mediante a contribuição do estylo.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 83$400, do fornecimento que fizeram para o expediente da Casa de Detenção durante os mezes de Abril e Maio proximo passado.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz da Silva Camões, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Juiz de Direito do 2º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo.

João Ferreira da Silva Junior, alferes do corpo de policia urbana, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua ao destacamento da Torre, a contar do 1º de Janeiro a 14 de Maio, tudo deste anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, pedindo permissão para matricular-se na aula de Geometria Analytica do Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Director do Instituto Benjamin Constant, para attender de accordo com a sua informação em officio de 20 do corrente.

Maria Florencia da Paz e Cunha, pedindo pagamento da quantia a que tinha direito como professora da cadeira do Prata, no municipio do Bom Conselho, para despezas de 1º estabelecimento e ajuda de custo.—Nesta data expeço ordem para ser paga a quantia já escripturada. Quanto a segunda parte do pedido, indeferido.

João André do Nascimento, ex-praça do corpo policial, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito relativo ao mez de Abril e dias do mez de Junho corrente.—Informe o Sr. Tenente-coronel commandante do corpo de policia.

Empreza do "Diario de Pernambuco", pedindo para que seja requisitado do Ministerio da Justiça o pagamento da conta annexa, proveniente da publicação de editaes no "Diario de Pernambuco". — Nesta data dirijo-me ao Governo Federal a respeito do pagamento requerido pela supplicante.

O porteiro,
*C. Moraes.*

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despacho do dia 22 de Junho de 1898*

Liberato José Gomes, Maria das Dôres e Alves de Britto & C.—Informe a 2ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz.—Informe a 1ª secção.

Mario Liberato da Silva Fortes.—Junto procuração.

O porteiro,
*Custodio B. da Silva Guimarães.*

## LEI N. 311

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar com os engenheiros Antonio Pereira Simões, e José Antonio Saraiva Junior, ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento de uma linha de transways electricos, que ligue esta capital á cidade de Olinda, pelo isthmo; concedendo-lhes isenção de impostos estadoaes até 30 annos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1898.

*José Marcelino da Rosa e Silva,*
**Presidente.**

*Celso F. Henriques de Souza.*
1.º Secretario.

*Affonso de Barros C. de Albuquerque,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

## LEI N. 312

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder á Companhia de Tecidos «Paulista» prorogação por mais tres annos de prazo que lhe fôra concedido pela lei n. 32 de 17 de Dezembro de 1891, para gosar de isenção de impostos estadoaes.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a conceder ás Companhias de Tecidos de «Camaragibe» e de «Apipucos», insenção de impostos estadoaes por tres annos, para os seus productos.

Art. 3.º A isenção que fôr concedida ás tres Companhias de Tecidos de que tratam os artigos antecedentes, cessará logo que ellas deem dividendo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 1898

*José Marcelino da Rosa e Silva,*
**Presidente.**

*Celso F. Henrique de Souza.*
1.º Secretario.

*Francisco Synesio d'Araujo Cavalcante*
Servindo de 2º. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

## CONGRESSO ESTADOAL

63.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

(Continuação)

Eis a integra do projecto da Camara, mandado publicar na presente sessão:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

### Titulo I

Das nomeações, substituições e vencimentos dos Membros do Poder Judiciario e funccionarios auxiliares da Justiça.

CAPITULO I

DAS AUTORIDADES JUDICIARIAS

**Secção I**

*Dos Juizes de Districto*

**Art. 1.º** Em cada um dos districtos em que se dividir um municipio haverá um Juiz com a denominação de Juiz de Districto.

**Art. 2.º** Os Juizes de Districto serão eleitos pelos Concelhos Municipaes para servirem por tres annos, podendo ser reeleitos.

**Art. 3.º** Para a substituição dos Juizes de Districto serão tambem eleitos pelos mesmos Concelhos Municipaes tres supplentes, que servirão durante o respectivo triennio.

**Art. 4.º** São requisitos indispensaveis para ser eleito Juiz de Districto ou seu supplente:

1.º Ser cidadão brazileiro;

2.º Achar-se com residencia effectiva no districto;

3.º Ser maior de 21 annos;

4.º Estar no goso de seus direitos civis e politicos.

§ Unico. Não poderão ser eleitos para o mesmo triennio, o Juiz de Districto e seus supplentes, avô, pai, filho, genro, irmão e cunhado durante o cunhadio.

**Art. 5.º** Os Juizes de Districto e seus supplentes tomarão posse e firmarão compromisso perante o Presidente do Concelho Municipal.

**Art. 6.º** No caso de um Juiz de Districto ou qualquer dos seus supplentes não acceitar a eleição ou não tomar posse do cargo durante 30 dias, contados do dia em que fôr eleito, salvo a hypothese de prorogação desse prazo, justificada por motivo imperioso, proceder-se-ha a nova eleição.

**Art. 7.º** Os Juizes de Districto devem ter residencia official e obrigatoria nos districtos de sua jurisdicção, e em dias, lugar e hora determinados pelo menos uma audiencia em cada semana.

**Art. 8.º** Os Juizes de Districto e seus supplentes só poderão ser suspensos ou perder o lugar por effeito de sentença.

**Secção II**

*Dos Juizes Municipaes*

**Art. 9.º** Em cada Municipio haverá um Juiz Municipal com jurisdicção civil e criminal em todo seu territorio.

§ 1.º No Municipio da Capital haverá cinco Juizes Municipaes exercendo cada um delles jurisdicção civil e criminal no districto para que fôr nomeado.

§ 2.º O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para regularidade do serviço publico, dividirá o municipio da capital em cinco districtos.

**Art. 10.** Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica do fôro e servirão por quatro annos, podendo ser reconduzidos ou removidos para outros municipios, findo o quatriennio.

**Art. 11.** Para substituição dos Juizes Municipaes, terá cada um delles tres supplentes nomeados pelo Governador do Estado, os quaes servirão por dous annos.

§ Unico. São requisitos para a nomeação de supplentes de Juiz Municipal:

I. Ser cidadão brazileiro;

II. Ser maior de 21 annos;

III. Achar-se com residencia effectiva no Municipio;

IV. Estar no goso de seus direitos civis e politicos.

**Art. 12.** Os Juizes Municipaes e seus supplentes não poderão ser demittidos nem removidos senão a pedido ou por effeito de sentença.

§ Unico. Tomarão posse e firmarão compromisso perante o Secretario da Justiça ou perante o Juiz de Direito do Municipio.

**Art. 13.** Os Juizes Municipaes deverão ter residencia official e obrigatoria na séde do Municipio de sua jurisdicção, e ausentando-se deste sem licença do Governo incorrerão na multa de 50$000 a 200$000, imposta pelo Juiz de Direito, depois de ouvil-os.

§ Unico. Da imposição da multa haverá recurso necessario para o Superior Tribunal de Justiça.

**Art. 14.** Fica assim regulada a substituição dos Juizes de Direito em sua ausencia ou impedimento.

§ 1.º No Municipio da Capital:

I. Os Juizes Municipaes effectivos serão os substitutos parciaes dos Juizes de Direito na ordem das respectivas varas.

II. Não poderão accumular mais de uma substituição parcial e continuarão exercendo os seus cargos.

III. Só exercerão a jurisdicção plena e presidirão o jury quando os cinco Juizes de Direito estiverem impedidos ou fóra do exercicio.

IV. Considera-se impedimento a affluencia de trabalhos resultante da substituição reciproca de mais de uma vara.

V. A substituição parcial é restricta ao simples preparo dos feitos.

§ 2.º Nos municipios do interior:

I. Os Juizes Municipaes serão os substitutos dos Juizes de Direito.

II. O supplente do Juiz Municipal quando no exercicio da vara de direito, não sendo formado, não poderá presidir o jury nem proferir despacho ou sentença de que caiba recurso de qualquer natureza para o Superior Tribunal de Justiça.

III. Os referidos despachos e sentenças bem como a presidencia do jury, competirão nesse caso ao Juiz de Direito do Municipio mais proximo.

**Art. 15.** Os Juizes Municipaes, além das custas, emolumentos e porcentagens a que tiverem direito, perceberão dos cofres publicos estadoaes os vencimentos taxados na tabella annexa.

§ Unico. Os supplentes, quando em exercicio, além das custas, emolumentos e porcentagens, a que tiverem direito, perceberão a gratificação de Juiz Municipal, quando estiver este licenciado; percebendo, porém, por inteiro os vencimentos da tabella annexa no caso de achar-se vago o cargo de Juiz.

**Secção III**

*Dos Juizes de Direito*

**Art. 16.** Haverá em cada municipio um juiz de direito com jurisdicção civil e criminal.

§ 1.º No municipio da capital haverá cinco juizes de direito, occupando as seguintes varas:

1.ª Civel, crime e casamentos.

2.ª Commercio, crime e casamentos.

3.ª Orphãos, ausentes, crime e casamentos.

4.ª Feitos da Fazenda do Estado e Municipal, crime e casamentos.

5.ª Residuos, crime e casamentos.

**Art. 17.** Os juizes de direito da Capital terão a attribuição criminal e de fazer casamentos nos districtos que lhe forem designados pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

§ Unico. Essa designação deverá ser publicada no jornal official e não poderá ser alterada senão em virtude de representação justificada do procurador geral do Estado.

**Art. 18.** Os juizes de direito serão nomeados pelo Governador, d'entre os bachareis ou doutores em direito, cujos nomes figurem na lista de habilitados ao referido cargo.

§ 1.º A prova de habilitação para a nomeação de juiz de direito será feita pelo pretendente perante o Secretario da Justiça, offerecendo certidão das repartições competentes, que mostre ter elle exercido no Estado o cargo de juiz municipal, de promotor publico ou de juiz de districto por espaço de quatro annos, ou certidão dos protocollos das audiencias dos juizes do Estado, das quaes conste ter elle exercido a advocacia durante 6 annos e exhibindo o ultimo conhecimento do pagamento do imposto de industria e profissão.

§ 2.º Feita a prova, será o nome do pretendente inscripto na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, exhibindo-se-lhe o respectivo diploma pelo Secretario da Justiça a quem incumbe a organisação da respectiva lista.

**Art. 19.** A vaga de juiz de direito que se der em algum municipio será primeiramente annunciada por edital, publicado no jornal official, afim de ser preenchida por escolha do Governador d'entre os 3 juizes mais antigos dos que requererem no prazo de 30 dias.

§ 1.º A vaga poderá ser preenchida sem dependencia de requerimento do juiz removido, se for por conveniencia do serviço publico.

§ 2.º A remoção por conveniencia do serviço publico só se fará:

*a)* mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral;

*b)* se o juiz estiver no numero dos tres mais antigos;

*c)* se o municipio em que estiver o juiz exercendo a sua jurisdicção for mais distante do da capital do que aquelle que estiver vago.

§ 3.º Se nenhum juiz requerer a remoção ou não sendo a vaga preenchida por proposta do procurador geral, a nomeação será feita de accordo com o artigo antecedente.

Art. 20. Os juizes de direito serão vitalicios desde a data da posse do cargo, e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

§ 1.º Tomarão posse e firmarão compromisso perante o Secretario da Justiça.

§ 2.º Usarão de béca sempre que presidirem ao Jury.

Art. 21. No municipio da capital os juizes de direito se substituirão reciprocamente tambem pela ordem inversa da numeração das respectivas varas, sendo o da 5.ª substituto do da 1ª.

Art. 22. Os juizes de direito são obrigados a residir na séde do municipio.

Os que se ausentarem sem licença, qualquer que seja o motivo, além da responsabilidade a que ficam sujeitos, serão multados na quantia de 50$000 a 200$000, pelo Governador do Estado, que, para isso os ouvirá, logo que tiver conhecimento do facto por participação do Secretario da Justiça, ou por qualquer representação.

Art. 23. As funcções de juiz de execução criminal serão exercidas, no municipio da capital, pelo juiz de direito do 1.º districto.

Art. 24. Os juizes de direito, além das custas, emolumentos e porcentagem a que tiverem direito, perceberão dos cofres publicos estadoaes os vencimentos taxados na tabella annexa, respeitando-se o disposto no § seguinte.

§ Unico. De accordo com o regulamento que for expedido, se fará um calculo das custas pertencentes a cada juiz de direito, e de seus vencimentos se descontará metade da importancia calculada.

Não se fará o referido desconto estando o juiz fóra do exercicio por effeito de licença.

**Secção IV**

*Dos membros do Superior Tribunal de Justiça*

Art. 25. O Superior Tribunal de Justiça terá a sua séde na capital do Estado e será composto de nove juizes com a denominação de Desembargadores, os quaes serão nomeados pelo Governador.

§ 1.º A vaga de Desembargador que se der no Superior Tribunal será preenchida por escolha do Governador dentre os dez juizes de direito mais antigos do Estado, segundo a lista organisada para esse fim pelo presidente do mesmo Tribunal.

§ 2.º Se forem duas ou mais as vagas existentes, a escolha se fará dentre os 15 juizes mais antigos.

Art. 26. A eleição do Presidente do Superior Tribunal será feita annualmente, no primeiro dia util depois das ferias do Natal, por escrutinio secreto e maioria absoluta dos respectivos membros.

Art. 27. Nos impedimentos ou faltas de presidente, servirá o Desembargador mais antigo e em igualdade de condições o mais velho de idade.

Art. 28. Os membros do Superior Tribunal são vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o lugar em virtude de sentença.

§ 1.º Tomarão posse e firmarão compromisso perante o presidente do Tribunal.

§ 2.º Usarão de béca no desempenho de suas funcções no Tribunal.

Art. 29. O numero dos julgadores, de que se compõe o Tribunal, se completará, na ausencia ou impedimento de seus membros, com os juizes de direito mais antigos da capital, e na falta destes com os dos municipios mais proximos, que serão para este fim convocados pelo presidente do Tribunal.

Art. 30. Cada um dos Desembargadores perceberá os vencimentos taxados na tabella annexa.

CAPITULO II

*Do Ministerio Publico*

Art. 31. Para representar o Estado, seus interesses, os da justiça publica e dos interdictos e ausentes, perante os juizes e tribunaes, haverá um ministerio publico, tendo por chefe um procurador geral.

Art. 32. São orgãos do ministerio publico:

I. O procurador geral do Estado.

II. Os promotores publicos.

III. Os curadores geraes de orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas e residuos.

IV. O procurador dos feitos da Fazenda do Estado.

Art. 33 A' excepção do procurador dos feitos da Fazenda do Estado, os demais funccionarios, indicados no artigo antecedente, serão subordinados ao procurador geral do Estado, sendo todavia aquelle obrigado a prestar a este as informações, que exigir, para a defesa dos direitos da mesma Fazenda perante o Superior Tribunal.

Art. 34. Entre os agentes do ministerio publico e os empregados da justiça haverá inteira independencia no que disser respeito ao exercicio das respectivas funcções.

**Secção I**

*Do Procurador Geral do Estado*

Art. 35. O procurador geral será nomeado pelo Governador dentre os doutores ou bachareis em direito, formados ha mais de oito annos, pelo menos, e que se tenham tornado distinctos por seus conhecimentos juridicos.

§ 1.º Servirá por seis annos.

§ 2.º Terá a categoria e o fôro dos membros do Superior Tribunal de Justiça, do qual fará parte componente, usando da mesma béca dos Desembargadores.

§ 3.º Terá um substituto, para as suas faltas e impedimentos, nomeado pelo Governador e para o mesmo tempo.

§ 4.º Tomará posse e firmará compromisso perante o Governador do Estado.

§ 5.º Perceberá dos cofres publicos estadoaes os vencimentos taxados na tabella annexa.

### Secção II

*Dos Promotores Publicos*

Art. 36. Os promotores publicos serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os doutores ou bachareis em direito e serão conservados emquanto bem servirem.

Art. 37. No municipio da capital do Estado haverá tres promotores publicos, que funccionarão cumulativamente no crime revezando-se no serviço do jury e servindo preferentemente nos districtos que lhes forem designados pelo procurador geral.

§ Unico. Em cada um municipio do interior haverá um promotor que será obrigado a residir na séde do municipio.

Art. 38. Os promotores da capital nos impedimentos e ausencia se substituirão reciprocamente.

Quando, porém, qualquer dos promotores deixar o exercicio do cargo por mais de oito dias, o Procurador Geral nomeará quem o substitua interinamente.

§ Unico. Nos municipios do interior, nos casos de impedimento ou ausencia do effectivo, o promotor interino será nomeado pelo juiz de direito.

Art. 37. Os promotores publicos tomarão posse e firmarão compromisso perante o Secretario da Justiça ou o juiz de direito do municipio.

Art. 40. Os promotores publicos além das custas, emulumentos e porcentagens a que tiverem direito, perceberão dos cofres estadoaes os vencimentos taxados na tabella annexa.

§ Unico. O promotor interino só perceberá os vencimentos por inteiro, estando vago, por falta de nomeação, o cargo de promotor effectivo. O promotor interino, substituindo ao effectivo nos seus impedimentos ou licenças, perceberá apenas a gratificação constante da tabella annexa.

### Secção III

*Do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado*

Art. 41. O procurador dos Feitos da Fazenda do Estado será nomeado pelo Governador dentre os doutores e bachareis em direito que tiverem, pelo menos, quatro annos de pratica de advocacia, judicatura ou ministerio publico e será conservado emquanto bem servir.

Art. 42. O Procurador dos Feitos da Fazenda tomará posse e firmará compromisso perante o Secretario da Fazenda.

Art. 43. Nos municipios do interior os promotores publicos accumularão as funcções de ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Art. 44. Para servirem nos Feitos da Fazenda do Estado, serão nomeados, pelo Governador, tres solicitadores, que terão os vencimentos e porcentagens que forem determinados em regulamento.

Art. 45. O procurador dos Feitos da Fazenda, perceberá, além do ordenado taxado na tabella annexa, as porcentagens a que tiver direito.

### Secção IV

*Dos Curadores Geraes de Orphãos, Interdictos, Ausentes, Massas Fallidas e Residuos*

Art. 46. Haverá no municipio da capital do Estado um curador geral de orphãos e interdictos.

§ 1º Será nomeado pelo Governador dentre os doutores ou bachareis em direito que tiverem, pelo menos, quatro annos de pratica de advocacia, judicatura ou ministerio publico.

§ 2º Tomará posse e firmará compromisso perante o Secretario da Justiça.

§ 3º Será vitalicio desde o data da posse do cargo e só poderá ser suspenso ou perder o lugar em virtude de sentença.

Art. 47. O Curador Geral de Orphãos e interdictos da capital terá os vencimentos taxados na tabella annexa, sem mais retribuição alguma, a titulo de emolumentos ou de custas, que serão percebidas pelo Estado.

Art. 48 No municipio da capital o primeiro promotor publico accumulará as funcções de curador de ausentes, o 2º as de curador de massas fallidas e o 3º as de residuos.

N. 49 Nos municipios do interior os promotores publicos accumularão as funcções de curador geral de orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas e residuos.

## CAPITULO III

DOS SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

### Secção I

*Da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça*

Art. 50. A Secretaria do Superior Tribunal de Justiça terá os seguintes empregados:

I. Um Secretario.
II. Dois amanuenses.
III. Dois continuos.
IV. Um porteiro.
V. Um servente.

Art. 51. O Secretario será nomeado pelo Secretario da Justiça mediante proposta do presidente do Superior Tribunal, sendo por este nomeados os de mais empregados.

Art. 52. O Secretario e mais empregados, com excepção do servente que terá a diaria de 2$500, perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa, sem direito a nenhuma retribuição a titulo de custas ou emolumentos.

### Secção II

*Dos Escrivães e officiaes do Juiso*

Art. 53. Haverá em cada Municipio os tabelliães, escrivães e officiaes do registro de hypothecas creados por lei.

§ 1.º Haverá em cada juizo contedores, partidores, distribuidores, porteiros e officiaes de justiça, cujos numeros se acham determinados por lei.

§ 2.º Os escrivães, officiaes de justiça e mais serventuarios do juizo de direito funccionarão perante os juizes municipaes.

§ 3.º Os serventuarios de que trata o presente artigo perceberão as custas, emolumentos e porcentagens a que tiverem direito pelo regimento de custas e regulamento, que forem expedidos.

Art. 54. Haverá no Superior Tribunal de Justiça dois escrivães e dois officiaes de justiça que perceberão dos cofres estadoaes os vencimentos taxados na tabella annexa, sem mais retribuição alguma a titulo de emolumentos ou custas.

Art. 55 Os tabelliães, officiaes do registro de hypothecas, contadores, partidores, distribuidores e escrivães de que tratam os arts. 48 e 49 serão providos vitaliciamente pelo Governador do Estado, mediante concurso.

§ Unico. As condições do concurso, modo do provimento e o mais que diz respeito a este assumpto, serão determinados em regulamento.

Art. 56. Os officiaes de justiça do Superior Tribunal serão nomeados pelo seu presidente, e os outros officiaes de justiça e os porteiros dos auditorios pelos respectivos juizes de direito.

Art. 57. Os escrivães que servirem perante os juizes de districto serão nomeados independentemente de concurso pelos juizes de direito, mediante proposta dos respectivos juizes de districto, e uma vez juramentados e empossados não poderão ser privados do officio senão por sentença que os condemne na perda do logar ou lei que o extingua.

§ Unico. No municipio da Capital essa nomeação será feita pelo juiz de direito em cujo districto criminal exerça jurisdicção o juiz que fez a proposta.

Art. 58. Os escrivães dos municipios do interior que funccionam perante os juizes do direito, servirão nos trabalhos do crime por distribuição.

## Titulo II

## Da competencia e attribuições dos membros do poder judiciario e funccionarios auxiliares da justiça.

## CAPITULO I

DA COMPETENCIA EM GERAL

Art. 59. A attribuição de conhecer quér das causas civeis, quér das criminaes de julgal-as e executar as respectivas sentenças compete:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Art. 60. E' vedado ao poder judiciario ingerir-se nas attribuições dos outros poderes publicos e exercer as funcções que lhe não tenham sido commettidas por lei.

Art. 61. Os Juizes e Tribunal de Justiça só podem exercer as suas attribuições dentro da circumscripção territorial que lhes fôr respectivamente assignada para sua jurisdicção, devendo nos assumptos de sua competencia deprecar as diligencias que tenham de realizar-se em outra circumscripção.

Art. 62. Os Juizes e Tribunal de Justiça não poderão exercer as suas attribuições senão a requerimento da parte interessada, salvo nos casos em que a lei manda proceder *ex-officio*.

Art. 63. Ficam sujeitos ao Superior Tribunal de Justiça, aos Juizes e ao Jury todos os negocios judiciaes, civeis ou criminaes, que se suscitarem dentro do territorio do Estado, qualquer que seja a sua natureza ou a qualidade das pessoas que nelles intervenham, salvo:

I. As questões de competencia dos Juizes e Tribunaes Federaes;
II A prestação de contas dos responsaveis pela arrecadação, guarda e applicação das rendas do Estado ou dos Municipios;
III. A imposição de penas disciplinares e fiscaes, previstas nos regulamentos da administração publica;
IV. O caso previsto no art. 17 da Constituição do Estado.

### Secção I

*Das attribuições do Superior Tribunal de Justiça*

Art 64. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

§ 1º Processar e julgar em uma só instancia:

I. Os conflictos de attribuições e jurisdicção entre os juizes de direito e municipaes, bem como entre as autoridades existentes no municipio da capital.
II. A reforma de autos que se perderem no Tribunal.
III. As habilitações em autos pendentes da sua decisão.
IV. As reclamações de antiguidade dos juizes de direito.
V. Os embargos oppostos aos accordãos.
VI. As prorogações até 6 mezes do prazo para se proceder a inventario, requeridas no termo legal em que o inventario deve ser iniciado.

§ 2º Julgar em 2ª e ultima instancia:

I. As appellações das sentenças proferidas em 1ª instancia pelos juizes de direito, tanto no civel, como no crime, inclusive as que forem proferidas em virtude das decisões do Jury.
II. Os aggravos interpostos dos mesmos juizes.
III. Os recursos interpostos dos mesmos juizes

§ 3 Julgar em unica instancia os embargos de nullidade de sentença oppostos na execução de accordãos ou infringentes do julgado proferido pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 4º Censurar ou advertir nos accordãos os juizes inferiores, multal-os ou condemnal-os nas custas, conforme as disposições legaes.

§ 5º Advertir os advogados e solicitadores, multal-os nas taxas legaes, suspendel-os do exercicio de suas funcções até 90 dias.

§ 6º Ordenar a responsabilidade dos funccionarios que forem achados em culpa, em autos e papeis sujeitos ao seu conhecimento, ou tornal-a effectiva sendo de sua competencia.

§ 7º Remetter ao Procurador Geral do Estado os necessarios documentos quando em autos e papeis, de que tiver de conhecer, descobrir crimes communs em que tenha lugar a acção official.

§ 8º Eleger e dar posse a seu presidente.

§ 9º Conceder provisão de advogado para os municipios onde não houver mais de dous advogados formados; e de solicitador, para o fôro de qualquer dos municipios do Estado, a quem se mostrar habilitado em exame publico.

§ 10. Preparar os processos de responsabilidade dos respectivos membros e dos juizes de direito; assim como o julgamento destes e o preparo e julgamento de uns e outros nos crimes communs.

§ 11. Julgar as suspeições postas aos Desembargadores, Juizes de Direito da Capital e Escrivães que perante elles servirem.

§ 12. Conceder ordem de *habeas-corpus*.

§ 13. Julgar os recursos interpostos dos despachos do presidente do Jury e da Junta de Revisão de Jurados.

§ 14 Organisar o seu regimento.

§ 15. Tomar assento sobre a intelligencia das leis processuaes para servirem de norma á Jurisprudencia.

Art. 65. Das sentenças e decisões do Superior Tribunal de Justiça em ultima instancia dar-se-ha recurso para o Supremo Tribunal Federal nos casos dos arts. 59 § 1º e 61 da Constituição Federal.

(*Continua*).

# EXTERIOR

## EUROPA

### HESPANHA

Na *Petite Revue Internacionale* foi publicado em artigo do Sr. Castellar que mereceu protestos de alguns membros do Senado, affirmando se até que o governo mandará o juiz de Helda em Alicante entender-se com aquelle senhor e delle saber si o artigo é effectivamente de sua lavra, e acrescentando-se que, em caso affirmativo, será dirigida rogatoria ás cortes para ser-lhe instaurado processo; o que, dizem os seus intimos, não será preciso, porque o Sr. Castellar pelo seu caracter prescindirá das immunidades parlamentares.

No Congresso já o Sr. Ascarate perguntou ao governo si era certo ir ser submettido o incidente aos tribunaes militares, respondendo-lhe o ministro do reino ter ficado assentado no senado, que fosse levado aos tribunaes competentes.

Pelo vago desta resposta por parte do governo, annunciou o Sr. Ascarate uma interpellação ao presidente do conselho.

A imprensa censura a resolução do Senado com relação ao protesto e considerações motivadas pelo artigo de Castellar.

Alguns jornaes mesmo dizem que aquelles que accusam de demencia Castellar são realmente quem perdeu o juizo e até o senso commum.

— Os senadores e deputados possibilistas, filiados no fusionismo, mandaram um telegramma a Castellar, declarando-lhe que romperam com elle todas as ligações politicas, ao passo que os republicanos de todos os matizes resolveram realisar uma grande manifestação de sympathia a Castellar no dia em que o grande tribuno regresse a Madrid.

Ao contrario do que se dizia, Abarzuza não prostestou na sessão do senado contra o artigo de Castellar; e fazem se elogios a sua abstenção embora se diga que os seus procedentos o obrigavam a isso.

— Que poderá ter escripto, porém o grande tribuno, o escriptor primoroso, que tão bem maneja e conhece a lingua hespanhola, para assim provocar a indignação de concidadãos seus e, certamente, admiradores do seu talento?

Vão sabel-o os leitores pela reproducção dos seguintes trechos do alludido artigo:

« E' preciso reconhecer que a exaltação meridional da Hespanha está attenuada e compensada por uma profunda resignação christã e por uma paciencia, que roça pelo mystico.

Não somos como os italianos que perseguiram os seus almirantes, attribuindo-lhes os desastres de Lissa; nem como os francezes, inimigos implacaveis do seu grande estadista Jules Ferry, que expulsaram do governo por uma supposta derrota na Asia; nem como os encarniçados detractores de Crispi, depois do desastre da Abyssinia, pois que tranquillos e serenos, apesar de tudo, conservamos no poder os auctores responsaveis de nossos desditas, e não ousaremos pedir-lhes contas estrictas do seu procedimento, senão quando fôr coroada pelo supremo desastre a obra da sua incapacidade.

Mas se a crise hespanhola não apresenta os caracteres agudos da italiana, depois das faltas e dos erros de Crispi, ninguem pode affirmar que não estale, se chegarem noticias de novas derrotas, nem que não tenhamos, como a França, no momento da terrivel agonia, o nosso Sedan.

Devo dizel-o .. A côrte ingere-se demasiado nos assumptos politicos, e compromette, por intervenções que não convêm ao seu caracter nem ao seu papel, a irresponsabilidade que não pode existir, senão quando os cortezãos permanecem alheios aos decretos dos ministros e as leis das assembléas.

N'estes ultimos tempos, a côrte compromettêu a pessoa do Papa na questão de Cuba; a corte manifestou preferencia por generaes como Polavieja, em prejuizo de generaes como Weyler; a corte proporcionou-nos a indirecta intervenção estrangeira, que inspirou as negociações realisadas pelos representantes das potencias, para impor armisticio.

Isto não pódo ser. A côrte não devia, procedendo assim, estabelecer correlação alguma entre o presente anno e o 92 francez do seculo passado.

Bastava a conversão das nossas notas do Banco em *assignados*; bastava a crise que soffrem as nossas subsistencias; bastava a escassez do pão; bastavam as coleras absolutistas semelhantes as coleras vendeanas; bastavam a guerra social ateada em cem povoações ao mesmo tempo, as manifestações tumultuosas de cada noite, as conjuras reaccionarias e as irrupções estrangeiras.

Não parece prudente, não, o tratar com as potencias estrangeiras, como faziam os cortezãos de Maria Antonietta. As mesmas causas produzem os mesmos effeitos....

... A crise politica interna continúa, e esta crise attinge hoje pessoas mais elevadas que os ministros e instituições mais altas que o ministerio. Um telegramma de Vienna, transmittido por via de Londres, sobre os projectos que se attribuem á regente, motivou esta critica situação.

Corre, com effeito, o boato muito insistente, e se não admittido, commentado por toda a imprensa da Europa, de que a rainha regente se dispõe a abandonar o poder, para que uma nova regencia a substitua, afim de prover as necessidades publicas e resolver os problemas pendentes. Segundo as pessoas mais competentes nesta materia, a rainha julga impossivel assignar uma paz rapida e desfazer-se de um pedaço do territorio hespanhol, sem correr graves riscos, pela sua origem e pelo seu caracter de estrangeira.

Este movimento que se produz entre os parentes de Maria Christina é identico ao que se produzio entre os parentes de Maria Antonietta, e, mais no palacio de que na rua, a rainha é chamada a " Austria " entende que, se uma princeza hespanhola occupasse a regencia, este poderia mais facilmente, e com maior segurança para *el rey nino*, fazer sacrificios difficeis e perigosos para uma regente austriaca.

E como a constituição em vigor exige que os principes, que podem ser chamados á regencia, sejam designados de modo claro e preciso, a primeira pessoa que apparece é a infanta Isabel, hespanhola legitima, madrilena pura, que conserva, por instincto, as superstições, os habitos e os costumes nacionaes, e que não pódo submetter-se a rainha Christina, e que além d'isso, tem um numeroso partido de cortezãos.

A rainha crê que talvez fosse de grande habilidade confiar a sua cunhada as redeas do governo, afim de que Affonso XIII se salvasse dos escolhos que o ameaçam e a Hespanha obtivesse a paz apetecida.

Os ministros negam a veracidade deste boato, mas não podem deixar de o fazer. O boato fez caminho na opinião, e, como nos approximamos do desenlace, devemos desejar que não seja esta uma suprema catastrophe. "

— A opinião publica continúa a mostrar-se indignadissima contra os propagadores de falsas noticias no exterior, tendentes a insinuar que o Governo procura interessar as potencias europeas á terminação da guerra com os Estados-Unidos que provocaram a Hespanha indignamente, obrigando-a a aceitar a luta pelas armas, apezar da desproporção das suas forças de guerra com as de que dispõe o seu inimigo quatro vezes mais numeroso.

O Sr. Sagasta declarou que a Hespanha só consentiria em estabelecer negociações de paz ao caso de ser previamente reconhecida a sua soberania na ilha de Cuba; e fóra destas bases, accrescentou o Presidente do Conselho, o Governo está firmemente decidido a continuar a guerra.

Tambem o Sr. Pio Gullon, ex-ministro das relações exteriores, *interrvistado* por um jornalista, declarou que não ha nenhum passo dado para as negociações com as potencias, a pôr termo á guerra com os Estados-Unidos

— N'um e n'outro paiz, áquem e além Atlantico, porém, começam a apparecer as primeiras vozes de paz, o que aliás não quer dizer que a guerra não siga muito para diante sem perturbar-se com esses ensaios de uma parte da imprensa hespanhola e americana.

Discute-se a hypothese, acham-se-lhe as vantagens, mede-se-lhe o alcance, calcula-se-lhe o preço. Isto, porém, é feito como a medo, com arte, com delicadeza, e, em Hespanha, apenas por dous jornaes que nem vão a par, porque um abre-se um pouco, o outro rebuça-se ainda muito.

Esta é a *Epoca*, aquelle o *Globo*.

A grande massa, porém, do paiz hespanhol e ainda a quasi totalidade da imprensa, repellem o alvitre e protestam energicamente, chegando um jornal a citar esta phrase de um escriptor contemporaneo:

" Y al que hable de paz se le fusila por traidor á la patria y por cobarde. "

No seio do gabinete encontra-se tambem representado o partido da paz, n'uma minoria, porém insignificante.

Terão de dar-se factos ainda de importancia antes que tomem caracter de verosimilhança as approximações dessa solução do conflicto.

E quer nos parecer que, se estes factos forem, por exemplo, uma derrota naval dos americanos, todas as diligencias da paz serão, por muito tempo, inefficazes. O contrario é que seria, talvez, indicio favoravel para os que desejam terminadas breve as hostilidades, a todo o custo, e põem, de certo modo, a economia acima da dignidade, no entender dos que teem opinião opposta.

Vamos dar sobre o assumpto duas amostras da attitude dos partidarios da paz na Hespanha e nos Estados Unidos.

A *Epoca* conclue assim um artigo:

" Taes são as duas direcções, ambas patrioticas, da opinião nacional.

A paz ou a guerra? Uma transacção mortificante, ou um anniquilamento glorioso?

A esperança de uma regeneração, mais ou menos proxima, ou o auxilio do trabalho e da economia, ou um desastre que cantarão os poetas e as nações assombradas ennobrecerão, mas cujos cantos e elogios equivaleriam as corôas com que se adornam os sepulchros?

Este é o grave problema que se apresenta com caracteres de urgencia para o publico hespanhol.

Qual é o caminho que a nossa nação deve seguir?

Decidam-o os que podem decidil-o; por nossa parte, cremos ter cumprido um dever, apresentando, sem paixão, os dous termos do grave e transcendente dilemma. "

O *New-York Herald* publicou em favor da paz um artigo de fundo.

Lembra a sua campanha contra os jingoistas de estalar a guerra, e diz que, visto a honra das armas ter já sido satisfeita, a Hespanha deve pedir paz, attendendo a que, em ultima analyse, esta guerra não pode dar-lhe vantagem nenhuma.

A desproporção entre as duas nações não é só a que resulta da comparação dos 72 milhões de habitantes dos Estados Unidos com os 17 milhões que a Hespanha tem, mas de que a raça hespanhola está debilitada por um largo periodo de desgraças, ao passo que os americanos são um povo jovem e com todas as forças das raças novas de que procede.

A mesma Hespanha, diz, offerece um exemplo disto, pois não ha duvida que a combinação do sangue celtico com o latino e com o mourisco lhe deram qualidades com que pode dominar o mundo.

Termina dizendo que não é só a Hespanha, mas a Europa, importa um termo á guerra pela complicação que poderiam trazer os habitos militares que dessa maneira adquiriam os Estados-Unidos.

E agora sempre diremos que a summula do artigo do *New-York Herald* a tiramos *El Correo*, que a deu sem commentarios.

E', talvez, um terceiro campeão da paz na imprensa hespanhola, que promette assim entrar em fileira.

— Um estrangeiro suspeito, dizendo-se allemão, mas cuja verdadeira nacionalidade não pode ser ainda definida, e fallando diversos idiomas, principalmente o inglez e o allemão, foi hontem preso em San Sebastian.

A opinião publica julga que o individuo preso é um espião norte-americano.

— As senhoras de Cadiz offereceram ao almirante Camara, commandante da esquadra de reserva, uma bandeira de combate destinada ao couraçado *Carlos V*.

A carta d'onde consta esse offerecimento é do theor seguinte:

" Exm. Sr.— confiado á notoria pericia e ao esforço de V. Exc. o commando da esquadra de que faz parte o navio de guerra *Imperador Carlos V*, é-nos muito grato grato apresentar-lhe os nossos enthusiasticos cumprimentos e dizer-lhe que, desejosas de que nesta formosa manifestação da industria naval gaditana se conserve um testemunho da admiração que nos inspiram as immarcessiveis glorias da marinha, resolvemos, ha pouco tempo, bordar a bandeira com que aquelle navio deve honrar em combate a brilhante historia da armada hespanhola.

Não suppunhamos, Exm. Sr., que quando chegasse o momento solemne de entregar aos bravos marinheiros que tripulam aquelle navio essa bembita insignia, pesassem sobre a patria tão enormes desventuras, e muito menos que o glorioso sangue dos nossos marinheiros houvesse tingido com heroismo spartano as aguas do archipelago filipino. Mas já que a sorte nos foi adversa naquelles mares; já que a força bruta venceu aquellas debeis defezas, mas sem manchar a honra e a altivez hespanhola, seja-nos permittido, ao entregar nas mãos de V. Exc. essa bandeira, symbolo valioso da Patria, pedir ao Deus das Eternas Justiças que não abandone os que, sob o seu amparo, hão de pelejar, defendendo a razão e o direito; que nós, e comnosco todos os hespanhóes sem distincção de classe, todas as mãis que deram o fructo de suas entranhas para manter intangivel a integridade da Patria, havemos de rogar com oração fervorosa pelo triumpho das nossas armas, pedido tanto mais attendivel quanto somos impellidos a uma lucta assim tão desigual pela mais inqualificavel das avarezas.

E digne-se V. Exc. dizer a esses bravos marinheiros que, quando arvorada a bandeira, no fragor do combate a agite o pardacenso ambiente dos tiros de canhão, vejam nella o manto protector da sua divina padroeira, a gloriosissima Virgem do Carmo, que os cobre, acolhendo as nossas mais sentidas preces.

Com essa bandeira enviamos tambem ao dignissimo commandante, e a todos os seus subordinados que hão de defendel-a, a mais patriotica saudação e com esta a convicção finissima de que o pavilhão hespanhol, sempre gloriosamente mantido pelos nossos nobres e valorosos exercitos do mar e terra, poderá ser vencido, mas nunca deshonrado.

Digne se, Exm. Sr., acceitar, pela marinha hespanhola que tão dignamente representa, o contingente que lhe offerecem as que subscrevem e nesta occasião reiteram a V Exc o testemunho da mais distincta consideração. " (Seguem-se as assignaturas).

— A rainha regente assignou o decreto de lei que veda a exportação da moeda de prata.

O governo declarou que pode considerar-se conjurado no todo o conflicto que essa questão provocara.

— A maioria republicana do parlamento está disposta a discutir minuciosamente o orçamento da receita, combatendo-o em grande parte com muita energia.

— Averiguou-se que o cruzador americano *Baltimore*, da esquadra do almirante Dewey, explodio na Bahia de Manila, no meado do mez de Maio, perdendo-se completamente e morrendo muitos dos seus tripulantes.

A explosão foi interna e parecida com a do *Maine* na bahia de Havana, antes da declaração da guerra.

Os Estados-Unidos têm occultado cuidadosamente esta noticia.

Tambem se sabe que o Dewey pedio com urgencia que lhe mandem um monitor, afim de substituir o *Baltimore*.

— O ministro da marinha, em conversação com um redactor do *Heraldo de Madrid*, confirmou que o almirante Cervera fez destruir o casco do cruzador americano *Merrimac*, ficando completamente livre a bocca da Bahia de Santiago.

A esta hora devem ter desapparecido os ultimos restos que ainda existissem do *Merrimac*.

— As questões capitaes, que foram tratadas no conselho de ministros, de 5 do corrente, restrigiram-se as da possibilidade de uma guerra internacional e á economica, sendo resolvido a instancias dos ministros da guerra e da marinha, que se guardasse absoluta reserva a respeito do que se passou em conselho, por assim o exigir o interesse nacional.

"Com relação aos assumptos internacionaes, o duque de Almodovar deu conta das impressões satisfactorias com que sahio das conferencias diplomaticas, que teve ultimamente.

"Tambem foi resolvido que a nota circular ás potencias, que deve ser approvada pela rainha regente, seja enviada aos ministros de Hespanha nos paizes estrangeiros, devendo estes entregal-a immediatamente aos governos, perante os quaes são acreditados.

A nota é, no fundo, energica, demonstrando-se nella plenamente as transgressões do direito universal, commettidas pelos Estados-Unidos.

Sobre a questão economica houve um larguissimo debate, especialmente a respeito da fórma como ha de ser pago o *coupon* no ultramar.

Gamazo oppoz-se a que fosse tomada uma resolução definitiva, embora accedendo em principio a que esse *coupon* seja pago em ouro, como querem os outros ministros.

Discutio-se ainda muito sobre o emprestimo externo, sendo assente enviar para Paris, a Leon y Castillo, instrucções, afim de que negocie o emprestimo de 500 milhões de pezetas sobre a base da prorogação do contracto da companhia dos caminhos de ferro.

As garantias, condições, etc., não foram determinadas de um modo decisivo, mas deixou-se ao presidente de ministros Sagasta e ao ministro da fazenda Puigcerver a liberdade de resolverem conforme entendam mais conveniente aos interesses da nação.

Outra questão importante que se debateu foi a situação politica anormal de Porto Rico, sendo resolvido, depois de discussão demorada, que as camaras d'aquella ilha não se constituam, sob o pretexto do estado actual da guerra.

Considerou-se com muita attenção a situação de Cuba, de Porto Rico e das Philippinas, concluindo-se, em face de telegrammas apresentados ao conselho, que ella é relativamente satisfactoria, pois nada falta nas colonias, que estão preparadas para todas as eventualidades.

Foi lido um telegramma em que se affirma que, pelos tripolantes das esquadras de Sampson e Schley, foi enterrado grande numero de cadaveres nas costas do Haiti.

Por fim, concertaram-se algumas instrucções ás autoridades do ultramar, e que devem ser communicadas immediatamente pelos referidos ministros, guardando-se, como é natural, sobre isto uma obrigada reserva.

A divida fluctuante do thesouro está hoje na quantia de 512.579:000 pezetas, tendo sido augmentada no actual anno economico em cerca de 40 milhões de pezetas.

Um telegramma de Barcelona diz que dois cavalheiros pertencentes á aristocracia e socios do Club Lyceu apostaram 50.000 duros, sobre a situação da esquadra hespanhola commandada pelo almirante Cervera.

Um affirma que a esquadra vai a caminho das Philippinas; outro que ella se encontra em Santiago de Cuba.

A aposta foi legalisada perante um tabellião e a condição do contracto que o vencedor deve offerecer a importancia da aposta á subscripção nacional.

# REVISTA DIARIA

**Recebedoria do Estado**—O Governador do Estado por acto de hontem nomeou, de accôrdo com o Regulamento de 10 do corrente, os seguintes empregados para a Recebedoria do Estado:

Administrador—O Sub-Director da Contabilidade do Thezouro, Dr. Mariano Augusto de Medeiros.

*1.ª Secção*

Chefe — Frederico Colombiano da Silva Guimarães.

Primeiros Escripturarios — O primeiro Official João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos e os Lançadores Antonio Joaquim Corrêa de Araujo e Izidoro Theodolo de Mattos Ferreira.

Segundos Escripturarios — Os segundos Officiaes, Bacharel Augusto Cezar Pereira Caldas, Leonel Augusto de Caldas Brandão e Bacharel Domingos das Neves Teixeira Bastos

Terceiros Escripturarios — Os terceiros Officiaes Manoel Barbosa de Araujo, Alfredo Olympio Machado e Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Francisco Alves da Silva.

*2.ª Secção*

Chefe — Manoel Machado da Silva Santiago.

Primeiros Escripturarios—O primeiro Official Bacharel Joaquim José Corrêa de Araujo e os Lançadores Walfrido Barreto de Mello Rego e Alfredo Gibson.

Segundos Escripturarios—O segundo Official Mario Gonçalves Ferreira, o terceiro Arthur Antero de Medeiros Furtado e Eduardo José de Almeida Pernambuco.

Terceiros Escripturarios—O terceiro Official Bacharel Jayme de Cerqueira Silva, Arthur da Cunha Sodré da Motta, Sebastião Antonio de Rego Barros e Hermogenes Santos Bezerra Cavalcanti.

*3.ª Secção*

Chefe—O primeiro Official do Thesouro Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.

Primeiros Escripturarios— Os Lançadores Bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva e Domingos Cavalcante de Souza Leão e o primeiro Official addido á Secretaria da Industria, Bacharel José da Gama Lins.

Segundos Escripturarios—O terceiro Official Manoel Marques Carneiro Leão, o segundo Ocial do Thezouro Bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello e o terceiro da Secretaria da Justiça Carlos Alberto de Medeiros.

Terceiros Escripturarios— Felippe Duarte Pereira, Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos, José Ildefonso de Mello e José Thomaz Nunes do Valle.

*Thesouraria*

Thesoureiro—Antonio Augusto Ferreira Lima.

Fiel—Bacharel Urbano Mamede de Almeida.

Escrivão—Bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque.

Ajudante — O segundo Official Olympio Pinto Damasso.

Fiel do Armazem—Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Ajudante—Alberto da Silva Leal.

Porteiro—Antonio Aureliano Lopes Coutinho.

Ajudante — Alfredo Luiz de Barros Cardozo.

Commandante dos Guardas— Tenente-coronel Frederico Velloso da Silveira.

Por actos da mesma data foram removidos, o 6º Official da Recebedoria, Bacharel Caetano José da Costa e Silva para igual cargo da 3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thezouro, e o 3º Official Manoel Ignacio Bezerra do Amaral para identico cargo da 2ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, e nomeado 1º Official da 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thezouro, o 1º Official addido á Secretaria da Industria, Bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, sendo transferido desta data para a 3ª Secção da mesma Sub-Directoria, o 1º Official Bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade.

Ainda por acto da mesma data foi nomeado o Administrador da Recebedoria, Bacharel Affonso de Albuquerque Mello Filho, para exercer interinamente o cargo de Sub-Director da Contabilidade do Thesouro do Estado.

TABELLA DE VENCIMENTOS

| | Ordenado | Quota |
|---|---|---|
| Adriministrador | 5:000$000 | 9 |
| Chefe | 2:500$000 | 6 |
| 1.º Escripturario | 2:000$000 | 4 |
| 2.º « | 1:500$000 | 3 |
| 3.º « | 1:000$000 | 6 |
| Thesoureiro | 1:500$000 | 4 |
| Escrivão | 2:000$000 | 5 |
| Ajudante do Escrivão | 1:500$000 | 3 |
| Fiel do Armazem | 2:400$000 | 2 |
| Ajudante do Armazem | 1:800$000 | 1 |
| Porteiro | 1:800$000 | 1 |
| Ajudante do Porteiro | 1:000$000 | |
| Commandante dos Guardas | 1:200$000 | 2 |
| Guardas (15) | 1:000$000 | 1 |
| Continuos (5) | 1:500$000 | - |
| Serventes (6) | diaria 3$125 | - |
| Patrões do escaler | « [illegible] | - |
| Remadores | « [illegible] | - |

**Senado de Pernambuco** — Effectuou-se hontem a 61ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Correia, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, Salazar Moscoso, Leopoldo Lins, Delfino Cavalcante e Joaquim Guimarães.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves, Caldas Barretto e Serra Mar-.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do Congresso Legislativo do Estado do Amazonas, remettendo para o archivo desta Secretaria dous exemplares dos Annaes referentes as sessões de 1897 a 1897.—Accusa-se.

Outro do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo seguinte projecto:

N. 54, de 1898, autorisando a entrar-se em accordo com o Dr. Francisco da Cunha Beltrão, concessionario da usina Conceição, do municipio da Victoria, no sentido de ser concedida ao mesmo Dr. a faculdade de contrahir um emprestimo, com terceiros, sob diversas clausulas, para conclusão das obras da referida usina.—A' 4.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido e submettido a discussão, sendo approvado sem debate, o parecer n. 148 da 5.ª Commissão, redigindo o projecto da Camara n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Bello-Jardim.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seria enviado á sancção.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na 1.ª hora da sessão, passou-a ordem do dia.

Foram submettidos a 2.ª discussão, sendo approvados sem debate, os projectos da Camara ns. 50 e 53 do corrente anno, o 1.º autorisando a abertura de um credito extraordinario na importancia de 8:400$ e o 2.º supprimindo o municipio de Muribeca.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foram ambos esses projectos dispensado do interesticio, afim de serem dados para a ordem do dia da proxima sessão.

Esgoteu-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levantou a sessão, designando para hoje a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos da Camara n. 50 (credito extraordinario de 8:400$) e 53 (supprimindo o municipio de Muribeca (ambos deste anno.

**Camara dos Deputados**—Effectuou-se hontem, á hora legal a 78ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Elpidio Figueiredo, Gonçalves da Rocha, Silva Fragoso, Pinheiro Ramos, Domingos de Abreu, Cornelio Padilha, Araujo Lima, Honorato Marinho, Francisco Tiburcio, José Marcelino, Celso de Souza, Estacio Coimbra, Thomaz de Carvalho, José Bezerra, Costa Neto, Francisco Synesio, Farias Neves, Manoel Jardim, Zacharias de Lyra, e Julio Antero.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sancionados sob ns. 311 e 312 duas resoluções do Congresso.—A archivar.

O Sr. Costa Netto, na hora do expediente uzou da palavra para pedir a nomeação de um membro para a Commissão de Redacção de Leis, desfalcada pelo fallecimento do Dr. Severino Barbosa da Silva e ausencia do Sr. Affonso de Barros.

O Sr. Presidente nomeou para completar a alludida commissão o Sr. Thomaz de Carvalho.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Entrando em 3ª discussão a emenda substitutiva ao projecto do Senado n. 12, orou o Sr. Elpidio Figueiredo que enviou á mesa emendas sob ns 1, 2 e 3.

Apoiadas e submettidas conjunctamente a discussão, orou o Sr. José Bezerra e Julio Antero, tendo este ultimo Sr. Deputado enviado a mesa uma emenda sob n. 4.

Apoiada e submettida conjunctamente a discussão orou o Sr. Estacio Coimbra.

Encerrada a discussão e submettendo-se a votação as emendas foram rejeitadas sendo approvada a apresentada pela Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O projecto n. 19 do Senado, sendo submettido a 3ª discussão foi approvado sem debate.

O Sr. Celso de Souza uzando da palavra communicou abster-se de votar por ser parte interessada no alludido projecto.

Foram lidos, dispensados de impressão a requerimento dos Srs. Pereira Tejo, Celso de Souza e Gonçalves da Rocha submettidos a discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 173. Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, autorisando o Governador do Estado a conceder 6 mezes de licença ao juiz de direito de Belmonte, bacharel Antonio da Silva Guimarães (Projecto n. 69).

N. 174 da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 27 deste anno.

N. 175. Da mesma Commissão dando redacção a emenda substitutiva da Camara ao projecto do Senado n. 12, do corrente anno.

Foi lido indo a imprimir um parecer sob n. 176 da Commissão de Fazenda e Orçamento autorisando o Governador do Estado a abrir o credito necessario afim de pagar ao professor Franklin Minervino Martins a quantia de 500$000. (Projecto n. 70).

O parecer n. 103 da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, que, em sessão de 17 de Maio ultimo, a requerimento do Sr. Celso de Souza, havia voltado á mesma Commissão, foi lido indo a reimprimir, tendo o Sr. Estacio Coimbra assignado vencido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 69 e trabalhos de Commissões.

**Conferencia**— Communicam-nos:

« Nazareth, 21 de Junho de 1898.—Sr. Redactor do *Diario*.—Tendo a mesa Aug.·. Loj.·. Obreiros do Porvir resolvido solemnisar o dia 21 do corrente com uma conferencia publica de propaganda maçonica no theatro do Centro Litterario desta cidade, ás 7 horas da noite do referido dia, tem a honra de convidar as suas co-irmães, as Exmas. familias, as diversas sociedades, as autoridades do municipio e as illustradas redacções, prevenindo de que o resultado do que for recebido pelo sacco de beneficencia será destinado aos pobres soccorridos pela sociedade beneficente desta cidade.—De vosso constante leitor.—Abilio C. Bezerra, secretario.

**Coronel Antonio Cordeiro**—Escrevem-nos:

« Acha-se entre nós o nosso distincto amigo o Coronel Antonio Cordeiro da Fonseca commandante superior da guarda nacional do municipio de Pesqueira, onde é abastado fazendeiro, e onde goza geral estima e conceito.

S. S. veio a esta cidade visitar ao seu parente e amigo e não menos estimavel o Major José Gilon Cordeiro da Fonseca, digno Sub-Prefeito d'aquelle municipio.

S. S. acha-se aboletado á rua da Imperatriz n. 6, 1.º andar. »

ILEGÍVEL

# Despeza do Estado de Pernambuco no exercicio de 1896—1897

## (CONTINUAÇÃO)

| LEI N. 197 ART | §§ | NS. | OBJECTO DA DESPEZA | PAGO | RESTO A PAGAR | TOTAL DO PAGO E DO RESTO A PAGAR | FIXADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 1 | Subsidio dos senadores. | 27:680$000 | $ | 27:680$000 | 27:000$000 |
| | | 2 | Empregados da Secretaria | 58:756$658 | $ | 58:756$658 | 60:540$000 |
| | | 3 | Ajudas de custo | 200$000 | $ | 200$000 | 1:500$000 |
| | | 4 | Expediente e asseio da casa. | 1:500$000 | $ | 1:500$000 | 1:500$000 |
| | | 5 | Apanhamento e publicação dos debates | 39:703$198 | 40:000$000 | 79:703:198 | 40:000$000 |
| | | 6 | Subsidio dos deputados | 68:220$000 | $ | 68:220$000 | 54:000$000 |
| | | 7 | Empregados da Secretaria. | 69:206$537 | 116$666 | 69:323$203 | 67:571$400 |
| | | 8 | Ajudas de custo. | 1:608$200 | $ | 1:608$200 | 2:000$000 |
| | | 9 | Expediente e asseio da casa. | 800$000 | 700$000 | 1:500$000 | 1:500$000 |
| | | 10 | Apanhamento e publicação dos debates | 36:000$000 | 48:000$000 | 84:000$000 | 56:000$000 |
| | | 11 | Vencimentos do governador | 24:000$000 | $ | 24:000$000 | 24:000$000 |
| | | 12 | Primeiro estabelecimento | $ | $ | $ | 5:000$000 |
| | | 13 | Official de gabinete | 6:000$000 | $ | 6:000$000 | 6:000$000 |
| | | 14 | Auxiliar. | 2:400$000 | $ | 2:400$000 | 2:400$000 |
| | | 15 | Illuminação de palacio e corpo da guarda. | $ | 1:425$500 | 1:425$500 | 1:500$000 |
| | | 16 | Reparos, mobilia e decoração do palacio. | 1:025$800 | 7$750 | 1:033$550 | 5:000$000 |
| | | 17 | Zelador da mobilia | 2:400$000 | $ | 2:400$000 | 2:400$000 |
| | | 18 | Gratificação ao ajudante de ordens. | 1:768$056 | $ | 1:768$056 | 1:800$000 |
| | | 19 | Vencimentos do secretario da Justiça. | 6:000$000 | $ | 6:000$000 | (*) 12:000$000 |
| | | 20 | Official de gabinete | $ | $ | $ | 4:800$000 |
| | | 21 | Directores das 1.ª e 2.ª directorias | 14:400$000 | $ | 14:400$000 | 14:400$000 |
| | | 22 | Chefes de secção. | 21:638$422 | $ | 21:631$422 | 21:600$000 |
| | | 23 | Primeiros officiaes | 11:691$855 | $ | 11:691$855 | 16:800$000 |
| | | 24 | Segundos ditos | 14:898$492 | $ | 14:898$492 | 12:800$000 |
| | | 25 | Terceiros ditos | 25:002$353 | $ | 25:002$353 | 19:200$000 |
| | | 26 | Porteiro | 3:000$000 | $ | 3:000$000 | 3:000$000 |
| | | 27 | Continuos | 7:624$980 | $ | 7:624$980 | 7:500$000 |
| | | 28 | Correios | 2:400$000 | $ | 2:400$000 | 2:400$000 |
| | | 29 | Serventes | 2:909$938 | $ | 2:909$938 | 3:000$000 |
| | | 30 | Chefe do Archivo. | 5:400$000 | $ | 5:400$000 | 5:400$000 |
| | | 31 | Primeiro official | 2:383$700 | $ | 2:383$700 | 4:200$000 |
| | | 32 | Segundos ditos | 6:866$646 | $ | 6:866$646 | 6:400$000 |
| | | 33 | Terceiros ditos | 3:059$991 | $ | 3:059$991 | 2:400$000 |
| | | 34 | Procurador geral e juizes do Superior Tribunal. | 96:000$000 | $ | 96:000$000 | 96:000$000 |
| | | 35 | Ajudas de custos aos magistrados | 6:490$000 | $ | 6:490$000 | 7:000$000 |
| | | 36 | Juizes de direito. | 372:420$674 | 520$832 | 372:941$506 | 400:000$000 |
| | | 37 | Promotores publicos e curador de orphãos da capital. | 185:522$272 | 520$736 | 186:052$008 | 190:000$000 |
| | | 38 | Escrivães e funccionarios do Superior Tribunal. | 31:502$831 | $ | 31:502$831 | 31:570$000 |
| | | 39 | Expediente | 1:267$500 | 71$700 | 1:339$200 | 1:500$000 |
| | | 40 | Vencimentos do questor | 9:599$996 | $ | 9:599$996 | 9:600$000 |
| | | 41 | Empregados da Questura | 47:445$264 | $ | 47:445$261 | 46:875$000 |
| | | 42 | Agente da policia maritima, auxiliares, patrão e remadores | 15:450$000 | $ | 15:450$000 | 17:100$000 |
| | | 43 | Aluguel da casa e expediente | 749$970 | 540$499 | 1:290$469 | 1:500$000 |
| | | 44 | Despezas secretas a cargo da Questura | 12:000$000 | $ | 12:000$000 | 15:000$000 |
| | | 45 | Aluguel da casa da Questura | 2:485$000 | $ | 2:485$000 | 2:400$000 |
| | | 46 | Expediente e asseio | 800$000 | 1:063$100 | 1:863$100 | 800$000 |
| | | 47 | Empregados da Casa de Detenção | 85:938$128 | $ | 85:938$128 | 66:095$000 |
| | | 48 | Expediente e asseio | 633$540 | 426$300 | 1:059$840 | 1:000$000 |
| | | 49 | Fornecimento d'agua | 660$000 | 1:980$000 | 2:640$000 | 2:640$000 |
| | | 50 | Pessoal da illuminação electrica. | 10:633$984 | $ | 10:633$984 | 12:000$000 |
| | | 51 | Custeio da illuminação. | 5:032$990 | 10:182$067 | 15:215$057 | 19:452$000 |
| | | 52 | Conservação e reparos. | 412$500 | 332$000 | 744$500 | 9:000$000 |
| | | 53 | Alimento e curativo dos presos pobres | 58:643$677 | 83:390$408 | 142:034$085 | 120:000$000 |
| | | 54 | Serviço anthropometrico | $ | $ | $ | 13:200$000 |
| | | 55 | Soldo dos officiaes e praças dos batalhões de infanteria. | 865:895$255 | 1:138$100 | 867:033$355 | 897:918$150 |
| | | 56 | Expediente e livros | 2:077$900 | 305$350 | 2:383$250 | 2:000$000 |
| | | 57 | Fardamento, equipamento, compra e reparos do armamento. | 53:064$150 | 208:958$313 | 262:022$463 | 200:000$000 |
| | | 58 | Agua e luz para os quarteis. | 3:426$050 | 7:231$590 | 10:657$640 | 10:000$000 |
| | | 59 | Aluguel de casas para cadeias e quarteis. | 1:250$324 | 752$000 | 2:002$424 | 10:000$000 |
| | | 60 | Inspector da 3.ª directoria. | 7:200$000 | $ | 7:200$000 | 7:200$000 |
| | | 61 | Secretario | 5:400$000 | $ | 5:400$000 | 5:400$000 |
| | | 62 | Primeiro official | 4:200$000 | $ | 4:200$000 | 4:200$000 |
| | | 63 | Segundo dito | 3:199$992 | $ | 3:199$992 | 3:200$000 |
| | | 64 | Terceiros ditos | 6:918$872 | $ | 6:918$872 | 7:200$000 |
| | | 65 | Terceiro dito, ajudante do archivista. | 366$656 | $ | 366$656 | 2:400$000 |
| | | 66 | Porteiro | 2:400$000 | $ | 2:400$000 | 2:400$000 |
| | | 67 | Continuos | 1:359$166 | $ | 1:359$166 | 1:500$000 |
| | | 68 | Serventes | 1:166$662 | $ | 1:166$662 | 2:000$000 |
| | | 69 | Differença para mais ao inspector e a dois terceiros officiaes | 483$324 | $ | 483$324 | 500$000 |
| | | 70 | Expediente, asseio e conservação de moveis | 767$700 | 792$200 | 1:559$900 | 2:000$000 |
| | | 71 | Professores de instrucção primaria, das escolas complementares e em disponibilidade. | 507:433$395 | 1:005$556 | 508:438$951 | 786:667$000 |
| | | 72 | Aluguel de casas para escolas, expediente, mobilia, etc | 82:520$029 | 1:996$300 | 84:516$329 | 118:974$000 |
| | | 73 | Professor de latim e francez da Victoria e aluguel da casa | 2:474$000 | $ | 2:474$000 | 2:700$000 |
| | | 74 | Professores e empregados do Instituto Benjamin Constant | 138:653$377 | $ | 138:653$377 | 140:613$333 |
| | | 75 | Expediente e asseio da casa. | 213$450 | 2:359$940 | 2:573$390 | 1:000$000 |
| | | 76 | Conservação de moveis e do gabinete de physica e chimica | $ | $ | $ | 500$000 |
| | | 77 | Bibliotheca, encadernação de livros e assignaturas de revistas | $ | $ | $ | 500$000 |
| | | 78 | Moveis para o Museu. | $ | $ | $ | 2:000$000 |
| | | 79 | Professores e empregados da Escola Normal. | 79:756$244 | $ | 79:756$244 | 88:110$000 |
| | | 80 | Expediente, reparos e asseio da casa. | 87$850 | 907$540 | 995$390 | 1:000$000 |
| | | 81 | Acquisição de material escolar. | 1:152$000 | $ | 1:152$000 | 2:000$000 |
| | | 82 | Empregados da Bibliotheca. | 12:800$476 | $ | 12:800$476 | 12:600$000 |
| | | 83 | Expediente e asseio da casa | 534$250 | 204$300 | 738$550 | 600$000 |
| | | 84 | Illuminação | $ | 1:169$700 | 1:169$700 | 1:000$000 |
| | | 85 | Acquisição de livros e revistas e encadernação. | 1:067$600 | $ | 1:067$600 | 5:000$000 |
| | | 86 | Professores e empregados da Escola de Engenharia | 57:182$431 | 159$992 | 57:142$423 | 58:800$000 |
| | | 87 | Expediente da Escola de Engenharia. | 260$900 | 983$700 | 1:244$600 | 2:000$000 |
| | | 88 | Secretario da Junta Commercial. | 4:357$621 | $ | 4:357$621 | 4:250$000 |
| | | 89 | Primeiro official | 2:586$238 | $ | 2:586$238 | 3:000$000 |
| | | 90 | Primeiro dito. | 3:323$325 | $ | 3:323$325 | 3:000$000 |
| | | 91 | Segundo dito | 1:895$826 | $ | 1:895$826 | 1:875$000 |
| | | 92 | Segundo dito | 1:811$809 | $ | 1:811$809 | 1:875$000 |
| | | 93 | Porteiro. | 1:532$835 | $ | 1:532$835 | 1:500$000 |
| | | 94 | Gratificação ao empregado que servir de archivista. | $ | $ | $ | 240$000 |
| | | 95 | Dita ao que servir de thesoureiro | 150$000 | $ | 150$000 | 150$000 |
| | | 96 | Expediente, asseio e aluguel da casa. | 2:829$157 | 840$800 | 3:669$957 | 3:000$000 |
| | | 97 | Expediente e asseio da Secretaria da Justiça | 2:465$540 | 1:888$970 | 4:354$510 | 6:000$000 |
| | | 98 | Encadernações | $ | 1:240$000 | 1:240$000 | 1:000$000 |
| | | 99 | Eleições. | 60$000 | 60$000 | 120$000 | 3:000$000 |
| | | 100 | Publicações e impressões do expediente | 9:999$996 | 415$090 | 10:415$086 | 10:000$000 |
| | | 101 | Eventuaes | 4:708$280 | 12:357$150 | 17:065$430 | 5:000$000 |
| | | 102 | Telegrammas. | $ | 6:191$820 | 6:191$820 | 10:000$000 |
| | 2 | 1 | Vencimentos do Secretario da Industria. | $ | $ | $ | 12:000$000 |
| | | 2 | Official de gabinete | $ | $ | $ | 1:200$000 |
| | | 3 | Director da 1.ª directoria. | 7:200$000 | $ | 7:200$000 | 7:200$000 |
| | | 4 | Chefe de secção | 5:400$000 | $ | 5:400$000 | 5:400$000 |
| | | 5 | Primeiros officiaes | 8:261$324 | $ | 8:261$321 | 8:400$000 |
| | | 6 | Segundos ditos | 6:222$165 | $ | 6:222$165 | 6:400$000 |
| | | 7 | Terceiros ditos | 7:153$634 | $ | 7:153$634 | 7:200$000 |
| | | 8 | Porteiro | 3:172$231 | $ | 3:172$231 | 3:200$000 |
| | | 9 | Continuos | 1:500$000 | $ | 1:500$000 | 1:500$000 |
| | | 10 | Correios | 3:586$660 | $ | 3:586$660 | 3:600$000 |
| | | 11 | Inspector geral da 2.ª directoria. | 7:482$322 | $ | 7:482$322 | 7:200$000 |
| | | 12 | Ajudante | 1:200$000 | $ | 1:200$000 | 3:600$000 |
| | | 13 | Secretario | 3:600$000 | $ | 3:600$000 | 3:600$000 |
| | | 14 | Segundo official (bibliothecario archivista. | 3:199$992 | $ | 3:199$992 | 3:200$000 |
| | | 15 | Demographista | 4:800$000 | $ | 4:800$000 | 4:800$000 |
| | | 16 | Auxiliar do demographista. | 1:743$289 | $ | 1:743$289 | 1:800$000 |
| | | 17 | Commissarios de hygiene. | 27:325$221 | $ | 27:325$221 | 32:400$000 |
| | | 18 | Continuos | 4:341$702 | $ | 4:341$702 | 2:400$000 |
| | | 19 | Serventes | 893$330 | $ | 893$330 | 1:000$000 |
| | | 20 | Machinistas | 1:800$000 | $ | 1:800$000 | 1:800$000 |
| | | 21 | Foguista | 900$000 | $ | 900$000 | 900$000 |
| | | 22 | Desinfectadores | 6:398$384 | $ | 6:398$384 | 2:000$000 |
| | | 23 | Chimico. | 3:683$342 | $ | 3:683$342 | 10:000$000 |
| | | 24 | Auxiliar de chimico | 2:483$340 | $ | 2:483$340 | 3:000$000 |
| | | 25 | Serviço de desinfecção. | 1:004$000 | $ | 1:004$000 | 1:000$000 |
| | | 26 | Compra de vitellos para o Instituto Vaccinico. | $ | $ | $ | 1:000$000 |
| | | 27 | Pessoal technico e administrativo da 3.ª directoria | 285:724$794 | $ | 285:724$794 | 280:530$000 |

(*) Por esta verba foram pagos os vencimentos de um official de gabinete, em virtudede ordem do Exm. Governador, de 1 de Maio de 1896.

*(Continúa)*

**Companhia Trilhos U. do Recife a Olinda e Beberibe**—Além dos trens da tabella esta companhia expedirá hoje um trem extraordinario as 10 e meia horas da noite para todos os pontos da linha e vice-versa.

**As chuvas**—Avisos recebidos pelo Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Limoeiro, em data de hontem:

Recife.—Pluviometro 49 centesimos.

Pão d'Alho.—Nada. Ligeiras carregações.

Limoeiro—Nada. Continúa tempo nublado.

Nazareth—Chuva nada. Tempo limpo.

Timbauba— Chuva hoje nada.

**Corridas**—No Hyppodromo de Campo Grande realisa-se amanhã uma corrida de amadores a cavallo.

Haverá diversos trens especiaes que partirão da rua da Aurora, parando em todas as estações.

Somos agradecidos pelo convite que nos foi endereçado.

**Reuniões**—Reunem-se:

Hoje, ás 2 horas da tarde, os accionistas da Companhia Pernambucana de Navegação afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno findo e procederem á eleição da nova directoria, mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

— No dia 6 de Julho proximo, os accionistas da Companhia Exploradora de Productos Calcareos afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adoptar-se, e, no caso contrario, deliberarem sobre a liquidação da mesma Companhia uma vez que, não compareceu numero sufficiente para formação da primeira assembléa geral.

**Banco Emissor de Pernambuco**—No dia 27 do corrente proceder-se-a nesse banco ao sorteio das lettras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

**Tribunal do Jury do Recife**—Foi submettido a julgamento n'este tribunal, o réo Severino Luiz de França, conhecido por *Bio*, pronunciado pelo Dr. Juiz do 7º districto criminal, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, por ter o mesmo no dia 18 de Junho do anno passado, ás 4 horas da tarde pouco mais ou menos, no estabelecimento commercial do Sr. José de Mello, sito á rua do Visconde do Rio Branco n. 85, praticado na pessôa Sizenando Francisco Alves, caixeiro do mesmo estabelecimento, diversos ferimentos de natureza leve.

O conselho de sentença ficou assim constituido:

Antonio Isidoro de Souza Barbosa.
Dr. Carlos Moreira Reis.
Commendador Joaquim Alves da Fonseca.
Rodolpho Layme.
Cosme do Abreu Macedo.
José Joaquim dos Santos Junior.
Francisco Ferreira de Almeida Cruz.
João Valentim Teixeira Bastos.
Natalino Natal de Souza.

Occupou a tribuna da defeza o academico José Roque Dias da Silva.

O conselho de sentença reconheceu por unanimidade de votos a autoria do réo, e o Dr. Juiz de Direito de accordo com esta decisão, condemnou o réo a pena de um anno e dois mezes de prisão simples, grão maximo do art. 303 do Codigo Penal, combinado com o art. 409 do citado Codigo.

A sessão terminou ás 2 horas da tarde.

— Hoje será julgado o réo Bonifacio Martins de Carvalho, pronunciado como incurso no art. 297 do Codigo Penal.

**Jury de Olinda**—Deixou de funccionar hontem, por falta de numero legal.

Compareceram 7 juizes de facto.

Foram sorteados os seguintes supplentes:

João Pinto da Costa Souto-Maior.
Boaventura de Paula Mello.
Luiz de França de Mello Reis.
Constantino de Moura Cisneiro.
Joaquim Jeronymo Serpa.
Umbelino Adonio Maciel Monteiro.
Anisio Manoel do Nascimento.
Gonçalo Freitas.
José Joaquim Antunes.
Eduardo Tito de Oliveira Guimarães.
José Salomão Nunes Vianna.
André da Silva Dutra.
Leovigildo Samuel Lima.
Bento José da Silva Magalhães.
Maximiano Ferreira de Souza.
Ulysses Colombo Simões.
Eugenio Gomes do Livramento.
Bellarmino Figueira de Faria.
Antonio José de Azevedo Mattos.
Abdon Henriques Mafra.
Salustino Alfredo de Souza.
Antonio Nunes de Barros Correia.
Joaquim Emydio de Christo Leal.
Antonio de Mattos Peixoto Guimarães.
Camillo Lellis da Silva.
Matias Ferreira de Almeida.
Tito Taciano Mariz.
João Jovino Palmeira.

O Dr. Juiz de Direito addiou os trabalhos para segunda-feira, 27 do corrente.

**Noticias varias**—Morreu, em Paris, o antigo chronista Guy Tomel, que usava o pseudonymo de "Gabriel Guillemot."

Tinha um livro curioso:—*Bas du pavé parisien.*

— Nos motins que houve ultimamente em Milão morreram 80 pessoas, sendo 78 paisanos.

Dez mulheres foram tambem victimas.

O deputado socialista Pascetti tem ordem de prisão, mas refugiou-se no palacio da camara.

Appareceu em Roma um jornal novo, de caricaturas *O Homem de palha*.

O primeiro numero foi apprehendido e o director preso.

— O conde Keglevitech, antigo ajudante do principe Felippe de Saxe-Coburgo Gotha, e "predilecto" da princeza Luiza de Belgica, mulher de S. A., acaba de ser preso e internado em Buda-Pesth como desertor e passador de letras falsas.

A princeza foi recolhida, parece que contra vontade, n'uma casa de saude e collocada sob a tutela do presidente da camara dos advogados, por ordem do imperador.

A rainha de Inglaterra não fuma nem consente que seu filho, o principe de Galles, nem os outros membros da familia real, fumem na sua presença; mas nem por isso deixa de presentear com magnificos charutos os principes e altos dignatarios que se assentam á sua mesa.

Para estes presentes recebem-se no palacio todos os annos um milhar de magnificos havanos, feitos especialmente para a graciosa soberana.

São tão especiaes estes charutos, que em Cuba, comprando-se pelo menos um milhar, sahem a 4 shellings, ou seja, tendo em conta o cambio, a 950 réis cada um.

Quando os charutos sahem das mãos dos operarios, que são os mais habeis, são collocados, um por um, em tubos de crystal, que se fecham hermeticamente para evitar que se deteriorem.

Os fumadores mais autorisados affirmam que a mudança de clima prejudica o tabaco havano; e por isso que os tubos são destinados á missão de fazerem com que os charutos possam passar por todas as mudanças atmosphericas, até se converterem em fumo sem se deteriorarem.

**Um duque celebre**—Falleceu na Inglaterra o duque de Saint-Albans, descendente directo de uma actriz celebre.

Em 1651 Nell Govyn tinha 14 annos, estava compromettida, vendia arenques pelas praças publicas e tinha fugido dos paes—uma leiteira bebeda e um antigo soldado estragado pelo alcool.

Depois Nell estreou no theatro real em 1665, n'uma tragodia chamada "O Imperador das Indias".

Em 1670 appareceu n'outro theatro e ahi alcançou successo e riqueza.

O rei Carlos II vio-a, amou-a e tomou-a por sua conta.

Nell era, segundo os retratos, uma formosissima mulher e parece que tinha talento.

Foi a primeira mulher que appareceu n'um theatro na Inglaterra.

Até ella os papeis de mulher eram desempenhados por homens.

Teve deus filhos do rei Carlos e, como este não quizesse reconhecer as crianças, Nell, uma vez, pegou no mais velho, que tinha seis annos, e suspendeu-o fóra de uma janella, ameaçando o rei de a deixar cahir se lhe não promettesse reconhecel-o e dar lhe um titulo. O rei accedeu logo e fel-o duque de Saint-Albans.

Nell morreu em 1697, de apoplexia. Não sabia ler nem escrever.

**Agua de Lambary**—O operoso commerciante Sr. Soares Quintas, representante da Empreza Lambary e Cambuquira, offereceu-nos hontem uma garrafa da utilissima agua Lambary e, acompanhando, a seguinte carta:

"Illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*.

Tendo sido honrado pelo nosso amigo Pedro Rodrigues Soares, com a representação da Empresa Lambary e Cambuquira, levo ao conhecimento de V. S. que acabo de receber nova remessa das *Milagrosas* Aguas de Lambary e Cambuquira.

Srs. Redactores, em bem dos que soffrem peço para tornar bem publico que as aguas de Minas Geraes tem feito Maravilhosas Curas em todos os Estados do Sul da Republica.

Em nosso Estado, as Aguas Lambary já tem aliviado e curado muitas pessoas que lutavam contra a tenacidade de muitos illustres medicos, que se viram impossibilitados de combater as molestias de estomago, do figado, dos rins, das vias ourinarias, engorgitamentos ulterinos, tuberculosé incipiente, animaes, chloroamias.

Todas as difficuldades para a sciencia dos homens, foram curadas pela natureza, e a melhor prova para todos os que soffrem é fazer uso de uma caixa com 48 garrafas das Aguas de Lambary e Cambuquira cujo preço de 35$0 e é o mais barato remedio que se póde imaginar

Em bem dos que soffrem, peço, Srs. Redactores, para recommendar ao publico as Aguas do Lambary e Cambuquira, e que o Deposito é na rua Duque de Caxias 36—1º andar, podendo os pedidos serem remettidos ao seu Amigo e Criado—*Francisco Soares Quintas.*"

Numerosos attestados medicos e de pessoas que tem feito uso da mesma agua, autorisam-nos a recommendal-a as pessoas doentias que necessitarem de aguas mineraes.

**Modas de Pariz**—Para não perdermos o costume e o dever de cortezia vimos annunciar ás nossas gentis leitoras, que temos a vista o ultimo numero da *Moda Elegante* a explendida publicação semanal de modas, elegancia e bom tom, dirigida com rara habilidade e talento por Blanche de Mirebourg, e editada pela conhecida casa dos Srs. Guillard Aillaud & C. de Pariz.

Esse numero, que é o 22, vem replecto de encantos e attractivos tanto nas gravuras que reproduzem deliciosos modelos de *toilettes* e chapeos, bordados e desenhos de moldes de roupinhas para creança etc., como no texto que é interessantissimo e entre o qual se destacam os magnificos artigos de modas e respectiva descripção por Blanche de Mirebourg, e dos salões de 1898 por A. de Souza (Guy do Prestes) em que trata dos artistas portuguezes, e muitos outros de maior utilidade e leitura agradavel ao bello sexo.

Resumindo aconselhamos, como causa indispensavel a todas as senhoras e ás familias, a acquisição da *Moda Elegante*, cujo summario contem no texto do referido numero 22 as seguintes materias:

Correio da moda e elegancia — Salões de 1898 (continuação)—Descripção das gravuras—Arte da Costura — Bordados—O jardim secreto—Explicação do molde cortado—Sala de visitas.

**Centenarianna**—E' este o titulo de uma brilhante valsa para piano dedicada aos visitantes de Portugal por occasião das excepcionaes festas alli realisadas em regosijo pelo 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo da India.

A *Centenarianna*, é uma musica primorosa que vem pôr em relevo o talento e inspiração que possue o seu feliz autor Rodrigo da Fonseca.

O trabalho lytographico, que foi executado em Lisbôa é tambem merecedor de elogios pela sua rara nitidez.

A mesma valsa será encontrada á venda no importante e acreditado estabelecimento de musicas e instrumentos dos Srs. Preale & C, a rua Barão da Victoria n. 59.

Muito gratos a essa casa pela offerta que fez-nos de um exemplar da *Centenarianna*.

**Abertura de matricula**—Na secretaria do Lyceu de Artes e Officios acha-se aberta a matricula para a aula de Historia Natural e Hygiene, ultimamente creada e que será regida pelo bacharel José Pinto Mendes.

Os candidatos deverão exhibir certificado de exame de portuguez.

**Casamento civil**— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Roque Jorge da Silva, artista, solteiro, e Mauricio Gomes de Oliveira, viuva, residentes na freguezia de Santo Antonio e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

*Segunda publicação*

Leonardo Porto, residente na capital do Amazonas e Maria do Carmo Pires Galvão, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 21 de Junho de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barrometro (O.º) | Tens. do vapor | Humidade. |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 24.º6 | 758,mm42 | 17,mm22 | 72 |
| 9 » | 25.º3 | 759,mm76 | 18,mm42 | 76 |
| 12 » | 26.º1 | 758,mm94 | 18,mm73 | 73 |
| 3 t. | 26.º4 | 757,mm95 | 18,mm83 | 74 |
| 6 » | 25.º6 | 758,mm30 | 19,mm19 | 78 |

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 52,º8. Prateado 41,º0.

Temperatura maxima 26,º50.

Temperatura minima 24.º25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm6; á sombra 0,mm2.

Chuva 0,mm2.

Direcção do vento:

ESE de noite noite até 0 h. 42 da manhã; SE até 1 h. 52 m.; ESE até 2 h. 57 m.; SE até 3 h. 24 m.; ESE até 5 h. 14 m.; SE até 5 h. 29 m.; ESE até 7 h. 40 m.; SE até 8 h. 09 m.; E até 8 h. 50 m.; ESE até 9 h. 44 m.; E até 10 h. 04 m.; ESE até 11 h. 52 m.; SE até 0 h. 57 m. da tarde; ESE até 1 h. 48 m.; SE até 4 h. 19 m.; SE e SSE até 6 h. 24 m.; SE até meia noite.

Velocidade media do vento por segundo 6m,03.

Nebulosidade media 0.42.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 21 de Junho*

O prea-mar foi as 5 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2m,25.

O baixa-mar foi as 11 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0m,50.

*Dia 21 de Junho*

O préa-mar foi ás 6 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m19.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

**Casa de Detenção**:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 21 de Junho de 1898.

| | |
|---|---|
| **Existiam** | 517 |
| **Entraram** | 12 |
| **Sahiram** | 14 |
| **Existem** | 515 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 491 |
| **Mulheres** | 14 |
| **Estrangeiros** | 10 |
| **Total** | 515 |
| **Arraçoados** | 480 |
| **Bons** | 447 |
| **Doentes** | 28 |
| **Loucos** | 4 |
| **Louca** | 1 |
| **Total** | 480 |

***Movimento da Enfermaria***

Teve baixa: Joaquim Rodrigues dos Santos.

Tiveram alta: Genuino José Teixeira, João Galdino Ferreira, Joaquim José de Sant'Anna.

Falleceu hontem nesta casa o louco de nome João Avelino de Almeida, cujo verdadeiro nome é Albano José do Carmo.

**Passageiros**—Sahidos para o sul no vapor brazileiro "Olinda":

Para Maceió—Tiburcio Brazil, Rodolpho Eicleum, Samuel R. Vianna, Joaquim Lopes F. Pinto e José Martins da Rocha.

Para a Bahia—Eduardo F. dos Santos, D. Celecina R. Saraiva, D. Francisca de Lyra, 4 crianças e 1 criada, Fernando Koops, José C. Vieira, Henrique Gharese, Leo Nagy, D. Carolina de Lima Passos, Antonio Francisco dos Passos, Rodolpho Souza, João Baptista dos Santos, Athanazio R. do Espirito Santo e 1 aprendiz marinheiro.

Para a Victoria—Luiz R. de Azevedo.

Para o Rio de Janeiro—Antonio José dos Anjos Martins, sua mãi e 2 filhos, Baroneza de Amaragy, Francisco Antonio Gomes de Mattos, D. Felicia Martins Passos e 2 filhos e 1 criada, Nazianzeno Santos, sua senhora e 1 criada, José Moreira Bastos, Dr Francisco Seraphico de Nobre, D. Laurentina de M. Magalhães e 1 filho, Frederico C. Burlamaque, Padre H. Marques, D. Julia Araujo, Dr. José da Rocha Cavalcante, sua senhora, 1 filha e 1 criada, Arthur Ribeiro, Manoel Emilio da Nobrega, Antonio Francisco Ribeiro, Francisco Gonzales, José Caero, João Damasceno Lopes, D. Emilia Ramos da Silva, Divino Mello, Francisco Alvares, Manoel Dagoberto da Frota, Joaquim Lapa, Manoel A. Coutinho Barata e sua irmã, coronel Deodato Pinto dos Santos, coronel Julião de Serra Martins, alferes Raymundo B. de Serra Martins, sua senhora, um filho e 1 criado, Ernesto José de Souza Leal, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, capitão Antonio Coelho, 1 furiel, 1 cabo e 13 praças, 1 mulher e 1 criança.


## INDICAÇOES UTEIS

### MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

### OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysand Telephone n. 183.

### DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

### ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.


## PUBLICAÇÕES A PEDIDO


### CURADO DE PARALYSIA

*(Do jornal "News" di Indianopolis, dos Estados Unidos).*

Um dos membros mais conhecidos e respeitados na Camara de Commercio do Indianopolis é o senhor Carlos Shepard, o qual é tambem socio da casa H. E. Kinney & Co, commerciantes em cereaes. Mr. Shepard é homem de idéas decididas em todos os ramos e especialmente ortodoxo na politica e na medicina. A pezar de sua firmeza de convicções e do vigor com que as sustenta, este cavalheiro conta com muitos amigos, porque os homens energicos ainda que as vezes sejam obstinados em suas convicções, teem a força de caracter que attrahe a admiração e as amisades.

Assim, pois, quando faz poucos mezes se averiguou nos escriptorios da Camara de Commercio que Mr. Shepard tinha tido um ataque de paralysia e que havia probabilidades de que o respeitado cidadão ficasse inutilisado e mesmo quiçá que fallecesse, todos os seus conhecidos sympathisaram com sua respeitavel familia.

A historia da enfermidade de tão notavel pessoa merece as honras da publicidade.

"Cahi doente—disse Mr. Shepard—no dia 17 de de Agosto de 1895. Como sempre me havia considerado um homem de ferro, nunca acreditei que guardaria o leito mais de um ou dous dias. Conto cincoenta e oito annos de idade e por espaço de quarenta, antes do occorrer aquelle ataque, jamais havia padecido sequer dor de cabeça. Os medicos, sem embargo disseram desde logo que o caso era serio. Diagnosticaram primeiramente lumbago, em seguida rheumatismo sciatico e finalmente me annunciaram com toda franqueza que não sabiam o que me incommodava. Não tinha dor alguma, me achava em completo gozo de minhas faculdades mentaes e comia com bom appetite, mas não podia mover-me das cadeiras para baixo. Tenho um cunhado medico e este diagnosticou minha enfermidade como ataxia locomotriz. Sou de opinião que elle tinha razão, pois achava-me inteiramente paralysado nas pernas.

Antes de ver-me meu cunhado, havia começado a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, em 20 de Outubro. Antes dessa data me era impossivel mover-me de um quarto para outro. Ao terminar o terceiro vidro pude caminhar com auxilio de um grosso bastão. Depois de tomar o sexto vidro abandonei o bastão por desnecessario.

Continuo tomando as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, ainda que em doses menores, para impedir que volte a enfermidade. Me dizem meus amigos que sou um annuncio ambulante das pilulas per havel-as recommendado a centenares de pessoas.

Mr. Carlos F. Shepard tem vivido em Indianopolis por espaço de mais de vinte annos. Sua residencia é no numero 720 Ohio Street. Não um só commerciante em cereaes nos Estados de Indianna e Illinois que não conheça a este cavalheiro.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

As crises produzem oppressão, suffocação, insomnia; os *Cigarros Indios de Grimault e C*ª. destroem todos accidentes e restituem o somno.

### Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365.


MUTILADO

ILEGIVEL

## O libello politico do Sr. Fernando Barroca e a impugnação do Sr. Martins Junior.

XVIII

*(Continuação)*

Não se póde admittir outra: o Sr. Martins, tendo-se feito glycerista e recommendando os nomes dos Srs. Fernando Lobo e Lauro Sodré, divorciara-se da opinião dos seus eleitores e estes repudiaram no pleito a chapa que não representava as suas aspirações e pelo contrario, oppunha-se aos seus sentimentos.

Ora, diz o Sr. Martins que ao apresentar sua candidatura pelo 3.º districto não redigio plataforma eleitoral (e isso fez calculadamente); e que é verdade todavia, é que o accusado para seus eleitores, muitos dos quaes certamente não o conhecem, deveria encarnar uma idéa, um partido ou um principio.

Se já premeditando roubar ao nosso partido uma cadeira no parlamento, o Sr. Martins para não comprometter-se, deixou de explicar ao eleitorado quaes as suas idéas sobre a politica de então, nem por isso os seus votantes ficaram-n'as desconnecendo, porque o candidato era protegido, recommendado, imposto mesmo pelo Dr. Rosa e Silva... E' deste que todos connecem como typo da lealdade e correcção em politica, ninguem tinha o direito de duvidar.

O nosso prestimoso chefe não seria capaz de impor aos seus correligionarios a eleição d'um adversario; salvo se este adversario illudindo-o, fingisse á hypocrisia de apoiar a sua politica para buscar pela votação o *meio pratico d'uma fusão!*

Fique portanto certo o Sr. Martins, como o publico deve estar pelas nossas considerações sobre o caso, que nem um só dos membros do nosso partido votando em seu nome, teve duvidas sobre a sua futura posição politica no Congresso: o accusado era um protegido do Dr. Rosa e Silva e o chefe do partido não podia proteger um amigo pessoal, só devia e só o impoz como um amigo politico.

Provado assim que a delegação do Sr. Martins surgio baseada na confiança politica e na idéa de que elle se portaria ao lado do seu bemfeitor na representação nacional, não é difficil concluir com o *Libello* que o accusado perdeu moralmente o seu diploma com o repudio que soffreram os seus candidatos aos supremos cargos do paiz!

Eleito por 3,485 votos quando fingia se amigo do Dr. Rosa e Silva e por consequencia prudentista, o accusado passou-se para a opposição e como representante della firmou a circular que recommendava *aos seus amigos* os candidatos glyceristas.

Os amigos d'um deputado são justamente os que o elegeram; mas os seus eleitores do 3.º districto ficaram surdos ao seu convite e pedido...

O que concluir d'ahi senão que dos 3,485 eleitores 3359 não acompanharam o accusado na sua revira-volta glycerista?

Pois bem, salta a vista que esta enorme maioria de eleitores, abandonando os Srs. Lauro Sodré e Lobo ás ortigas, teria tambem lançado o Sr. Martins n'uma derrota se se tratasse da sua reeleição em nome da nova politica.

E é por termos certeza mathematica do facto que a ninguem parecerá duvidoso, que nós affirmamos haver o Sr. Martins perdido a confiança do eleitorado do 3.º district o e com ella necessaria, mas por infelicidade só moralmente, o seu diploma de deputado! E não duvida disto um instante o proprio heróe de Muribeca, quando faz a affirmativa: "o meu mandato de deputado continua a pertencer-me e continuará a ser exercido... não renuncio..."

Ainda aqui o Sr. Martins despoja-se dos principios da escola republicana que pregou na propaganda para grudar-se ao torpe interesse; falla do mandato imperativo que a nossa constituição não reconhece... Por acaso reconhecerá ella o direito ao desforço pessoal nas invectivas ao brio e a dignidade; capitulou a lei em algum topico, o revolver para fazer valer a honestidade do lar e o suicidio para impedir a deshonra?

Mais forte do que os codigos e os institutos fallam-nos ao espirito, devendo gritar aos ouvidos dos que se rotulam de purissimos, a consciencia e a verdade.

E' facto que o glycerista Martins não é mais o Martins prudentista que o 3.º districto elegeu; é facto que o 3.º districto repudiando os candidatos do glycerismo a presidencia da Republica, repudiou o deputado glycerista que os apadrinhava.

Mandava em consequencia a honra, o brio, o pundonor, a seriedade da delegação que o Sr. Martins devolvesse ao 3.º districto esse esfarrapado diploma onde só restam 96 eleitores, esbofeteado e cuspido por 3359 arrependidos!

No emtanto o Sr. Martins prefere a desconsideração que dá a posição esquerda d'uma procuração caduca que não lhe pertence mais, á correcção do individuo que troca insulto por insulto e deixa o lugar ao menor vislumbre de desconfiança...

A vergonha de Muribeca galvanisou-o para poder inteirar-se do ridiculo papel de deputado pelo 3.º districto; e quando no Congresso a sua voz troar pelas abobadas em nome do povo brazileiro, ao passo que os seus amigos intimos se envergonharão da farça, aos outros parecerá divertido o sapo dos 96 votos, inchando para igualar 15 milhões d'almas..

Desmascaremos de vez a hypocrisia, contida no seguinte trecho da impugnação: "A minha funcção de escolher e recommendar candidatos" isto é, a de chefe do partido "não estando comprehendida nas minhas funcções de deputado, *segue se* que o eleitorado do meu districto repellindo as minhas indicações não fez modificação alguma no meu mandato."

Um chefe politico dispõe n'um districto de cerca de 3,500 amigos que dão-lhe a honra de elegel-o; dirige-se a todos elles pedindo votação para dous amigos communs, acha-se no comicio apenas com uma centena dos antigos eleitores; como é que o mandato desse deputado não soffreu modificação? Se é porque a lei não previne a hypothese, a razão é fraca, pois a derrota moral é evidente. E é justamente desta que trata o *Libello*, porquanto outro seria o processo accusatorio do nosso partido se podessemos obrigar o Sr. Martins a abandonar a sua cadeira de deputado federal.

Sigamos porém, o raciocinio do accusado, estabelecendo que as funcções do deputado consistem em fallar e votar em nome dos eleitores que lhe passaram o mandato. O deputado não exerce um cargo de autoridade propria e sim uma delegação que para sel-o realmente, deve basear-se na vontade expressa dos constituintes.

*Justus.*

---

## A Companhia de Beberibe e o Commercio de Pernambuco « Jornal. »

Estou em serias difficuldades para cumprir a promessa que fiz, em começo, de responder as accusações a Companhia de Beberibe que se contivessem em a ultima serie que sob esse rotulo ia enniciar o Jornal *Commercio de Pernambuco!*

Effectivamente o que não é conceito vago, são todos innexactos, sem forma alguma de descussão do assumpto sujeito a deliberação do Congresso Estadual; sou pois constrangido a limitar-me a fazer commentarios o que basta.

Ha um facto tão caracteristico que não posso deixar de repetil-o.

O projecto Substitutivo que é classificado pelo illustre redactor de mereceu sua approvação perante a Comissão da Camara dos Deputados que o convidou a descutir o assumpto com excepção unica do limite do augmento do preço que S. S. aceitava que fosse até a taxa de 7 d, e tendo sido adoptada a de 6 d, S. S. reservou-se o direito de fazer observações a respeito!

O illustre redactor activa uma attribuindo a Beberibe—exigencias desarrasoadas e contemnaveis pretenções, etc, terminando em considerar o paiz perdido com um facturo medonho sem valor e accordo financeiro realisado pelo Governo Federal, *que de modo algum resolve a crise que atravessamos*,......tudo isto porque..... D. Sebastião não chegou emquanto elle não vier, o paiz não indireita.

E assim terminou o primeiro artigo.

Depois vem o artigo financeiro com que pretende esmagar a Beberibe.

Lembra-se o leitor dos artigos anteriores em que o illustre redactor esteve sempre cheio de *equivocos*, asseverando factos innexactos, e declarações que eu tinha feito pela imprensa, mas que nunca poude dizer onde nem quando?

Pois temos a continuação!

Diz elle: « Sabido que a Beberibe conseguiu pagar o anno passado 2% de juros aos seus credores etc. »

E' innexato, não se pagou os taes 2% no anno passado, eu disse a S. S. que a venda do anno passado não tinha chegado para pagar 2% aos credores e para esse pagamento realisar-se só se conseguiu n'este anno, reunindo o pequenno saldo do anno findo com parte da receita d'este anno, o que se obteve adiando o pagamento de despezas!

S. S. conta que n'este anno o saldo dará 1%, quando o que lhe informei foi que não chegaria a 1%!

A confusão dos factos que se dá no espirito S. S. ainda é maior quando se refere a algarismo!

Ainda assevera S. S. que a venda das pennas d'agua é de 440 contos de reis por anno, quando é de 480 contos; o que informei ao illustre redacter foi que as brechas que as meias e terças de pennas faziam na venda, reduzil-a-hia muito, o maximo que responderia apuros, seria a 440 contos de reis.

E assim tudo o mais!

A que conclusão pode chegar a argumentação de S. S. firmado em taes phazes, a não ser um resultado arredio da verdade?

Desde que S. S. despreza, altera, mystifica, os dados que lhe foram appresentados e explicados pasciente e detalhadamente, repetindo-se para melhor compreahenção de S. S., é inutel reproduzil-os de novo.

Concluio com um terceiro artigo em que começa dizendo demonstrado, como de outra vez considerou tudo *destruido*.

E gastou quasi todo o terceiro e ultimo artigo em fazer affirmativa, absoluta, sobre os intuitos dos credores da Companhia, e ao mesmo tempo que não haveria mal pelo contrario seria um bem, se a Beberibe entrar em liquidação e fosse dado em pagamento aos seus credores, os quaes subrogados nos direitos, etc!

Será S. S. advogado dos credores, para embaraçar que a Beberibe se salve e assim possam elles melhor se apoderarem d'ella?

Não creio!

No entretanto ha argumentações exquesitas, como a do final do terceiro artigo que, se não é a justificação da entrega da Beberibe aos seus credores, então as palavras não tem significação.

A preoccupação do illustre redactor é a ruina da Beberibe, não quer de modo algum que ella possa respirar, seu desejo é o de mantel-a na desgraça, e então exclama enraivecido, ante a possibilidade de desenvencilhar-se das difficuldades—*terá a Companhia..... preparado para si uma situação muito mais prospera que a de dez annos passados!*

Vai sem commentarios, e faço ponto final

*Geciliano Mamede.*

---

### EU ERA ASSIM

I

Quinze annos, bella idade.
Sonhos roseos, mocidade,
E mocidade sem fim!
Pintava o diabo a quatro,
Ia ao domingo ao theatro...
Sem pomada, «eu era assim».

II

Mas uma vez, caiporismo!
Levado pelo «lyrismo»,
Não tive mais conta em mim:
Fui pedil-a em casamento,
Negaram-m'a—que tormento!
«Cheguei a ficar assim!!»

III

Mandaram-me p'ra fazenda
Do papá, boa tenda,
La de Minas no confim;
Matei um burro em galopes,
E com isso e os taes xaropes
«Consegui ficar assim!!!»

---

**Considerava-se perdido** tossia tres ou quatro horas seguidamente sentado na cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado, o Sr. Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa, n. 80. Curou-se com dous vidros de *jatahy*.

---

**Clinica-Medico-Cirurgica**

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

**BAHIA**

SRS. CALAZANS & COMP.

XAROPE DE ALCATRÃO E JATAHY DE HONORIO DO PRADO

Tendo feito uso do seu annunciado Xarope de Jatahy de Alcatrão o resultado em uma bronchite chronica que soffro ha 40 annos, tem sido magnifico e se tiver constancia na continuação creio ficar completamente bom.

Com estima e consideração assigno-me. De V. Srs. amigo attento criado.—*João Cancio Pereira Soares.*

(A firma foi reconhecida).

---

Tendo de seguir hoje para a Capital Federal, no vapor "Olinda," e não podendo despedir-me de todos os amigos e parentes, pela prestesa de minha viagem, offereço os meus serviços alli ou em outra qualquer parte onde o destino me conduzir.

Recife, 20 de Junho de 1898.

Deodato Pinto dos Santos.

ESCOLHIDOS — OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E — PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

---

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

---

**Conselho util**

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua do Marquez de Olinda—24.

---

**As flores brancas e a inflammação do utero**

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24

**Os aperitivos.** — Não ha dia que não tenhamos a sorpreza de um novo aperitivo que nos apresenta a industria, e que nos prova a queda dos antoriores.

Ora, para que uma bebida possa ter aceitação é preciso que ella seja tonica e perfeitamente hygienica e actuar como estimulante dos orgãos digestivos.

Não devemos pensar nos alcoolicos, se bem que muita gente lhes dê a providencia, pois salta a mente que elles estão muito longe de possuir aquellas propriedades. Ha, pois, necessidade, portanto de designar um liquido que satisfaça as indicações de uma boa hygiene, constituindo ao mesmo tempo uma bebida agradavel. Não hesitamos em recommendar o Alcatrão Guyot, pois, com uma colher de chá delle posto em um copo d'agua faz-se a cada momento um excellente apperitivo, ligeiramente amargo e aromatico, que tonifica as mucosas do estomago.

O publico tem o direito de exigir que todo vidro de Alcatrão Guyot esteja envolto em um rotulo no qual deve figurar com a firma Guyot, as marcas da casa productora, 19, rue Jacob, Paris.

Deste modo pode-se obter com um só vidro doze litros de uma excellente bebida.

---

**Dr. Costa Ribeiro**

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

# COMMERCIO

## Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 22 de Junho de 1898**

Apolices do Estado emettidas em favór de Usinas do valor de 1:000$000, de juros 7% ao anno, ao preço de 800$000 cada uma.

Acções da Companhia de Beberibe valór de 100$000 ao preço de 26$000.

Na bolsa venderam-se: 10 Apolices do Estado Uzinas e 15 Acções da Companhia de Beberibe.

Presidente,
*Candido C. G. Alcoforado.*

O secretario interino,
*João Leopoldo do Rego Villar.*

### CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/16 d, sobre Londres a 90 d/v, depois a 7 1/4 e 7 5/16, realizando o de Pernambuco alguns negocios a 7 3/8, fechando o mercado a 7 5/16 sem compradores.

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se transacções a 7 7/16 d.

Rio abriram: a 7 1/4 e de tarde a 7 3/8.

### Cotações de generos

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | |
|---|---|---|
| Crystalisado, por 15 k. | $ | a 7$500 |
| Branco, por 15 k. nominal | 5$400 | a 6$200 |
| Somenos, por 15 k. | $ | a 4$800 |
| Mascavado, | $ | a 3$800 |
| Bruto, | 3$500 | a 3$800 |
| Retame, | $ | a 3$000 |

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

### Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 15$000 os 15 kilos nominal.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão 660 rs. os 15 kilos.

COUROS

| | |
|---|---|
| Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas | 1$250 |
| Refugos | $832 |
| Verdes, nominal | $700 |

MEL

| | |
|---|---|
| Cota-se nominal a pipa | 125$000 |

ALCOOL

| | |
|---|---|
| Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal. | |

AGUARDENTE

| | | |
|---|---|---|
| Por pipa, nominal | | a 190$000 |
| Pelles de carneiro 1ª sorte o cento | | a 120$000 |
| Pelles de cabra 1ª sorte o cento | | a 340$000 |
| Refugos 50$ e cordeirinho | | a 10$000 |
| Solla o meio nominal de | 8$500 | a 11$500 |
| Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos | | a 21$000 |
| Borracha de mangabeira 15 kilos de | 62$000 | a 66$000 |

| | |
|---|---|
| Cera de carnauba 15 kilos, vendas | 10$000 á 20$000 |
| Farinha de mandioca, o sacco de | 11$000 a 10$000 |

MILHO

| | |
|---|---|
| Cotamos o kilo, | $230 a $250 |

## Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

### Mercadorias despachadas para consumo

EM 21 DE JUNHO DE 1898

Fonseca Irmãos & C.—120 barris com soda caustica.
Corbiniano de A. Fonseca Filho.—1 caixa com calçados.
José Antonio B. Guimarães.—1 caixa com chapéos de feltro.
Almeida Gomes.—4 fardos com papel de lixa, 1 caixa com chaminés de vidro e 1 caixa com colla.
Alvaro Arthur dos Santos.—1 caixa com casimira de lã.
Faria Sobrinho & C.—10 barricas com pedras hume e 15 barris com oxido de chumbo.
Laemmert & C.—1 caixa com livros impressos.
J. Rufino Fonseca & C.—8 barricas com copos de vidro e 1 caixa com espoletas.
Viuva de José de Araujo Veiga.—2 caixas com apparelhos de porcellana.
Manoel Colaço & C.—3 caixas com fio de lã para bordar, lenços e meias de algodão.
Loureiro Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Azevedo & C.—30 caixas com papel cartão.
Miranda Souza & C.—10 barris com oleo de linhaça.
M. J. Campos.—6 caixas com medicamentos.
Guimarães Braga & C.—12 caixas com medicamentos.
José Fernanbes Lima & C.—2 caixas com licôr e 5 barris com vinho.
Antonio Domingues de Lima & C.—1 caixa com espartilhos, obras de borracha e meias de algodão.
Albino Silva & C.—2 caixas com obras de cobre e de ferro.
Antonio Soares & C.—15 caixas com leite condemsado e 2 caixas com presuntos.
Silva Guimarães & C.—150 caixas com batatas e 100 caixas com cebolas.
João Fonte.—3 fardos com lona de linho.
Fraga Rocha & C.—2 caixas com queijos e 3 caixas com legumes em conservas.
Lopes Alheiro & C.—2 atados com folhas de louro e 10 caixas com azeitonas.
João F. de Almeida & C.—50 caixas com cebolas.
A. D. Carneiro Vianna.—1 caixa com perfumarias.
A. A. de Souza Aguiar.—30 caixas com batatas, 15 barris com vinho, 25 saccos com feijão e 15 caixas com cebolas.
Raphael Dias & C.—1 caixa com coroas para tumulos.
Rodrigues Lima & C.—7 caixas com tecidos de algodão.
Domingos R. de Oliveira.—26 barris com vinho.
Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
João Sabino de Lima Pinho.—1 fardo com rolhas de cortiça, 1 caixa com papel para encadernação e 1 caixa com globos homeophaticos.
Wilson Sons & C.—1.081 toneladas de carvão de pedra.
Pereira Faria & C.—10 caixas com papel pautado.
Alvares de Carvalho.—5 latas com estanho e 7 barricas com amarras de ferro.
Maia e Silva & C.—25 caixas com cerveja.
Narciso Maia & C.—9 caixas com tecidos de algodão.
Braz Silva & C.—2 barris com sulfato de soda e 2 barris com chlorureto de casyto.
Muller & C.—9 caixas com tecidos de algodão.
Bernet & C.—20 caixas com tecidos de algodão.
A. M. Alves da Costa.—2 caixas com chapéos de palha.
Nunes Coimbra & C.—30 barris com vinho.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—2 caixas com chales de algodão e casimira de lã.
Rodrigues Lima & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Alves de Freitas Irmãos.—10 caixas com cebolas e 20 caixas com batatas.
Castro Lemos & C.—21 caixas com manteiga de vacca.
Lopes Alheiro & C.—50 caixas com batatas e 65 barris com vinho.
Amorim, Fernandes & C.—40 barris com vinho e 450 barris com com manteiga de vacca.
Eugenio Samico.—20 atados com fio de arame.
Brazilian Street R. Company.—250 toneladas de carvão de pedra.

IMPORTAÇAO

Pelotas, patacho nacional "Irias," entrado em 18 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.
Farello 445 saccos.
Xarque 13.541 arrobas aos consignatarios.

Portos do sul, vapor inglez "Magdalena," entrado em 20 do corrente e consignado a Amarim Irmão & C.
Milho 1.300 saccos á ordem.
Xarque 4.072 fardos á ordem.

Rio Grande do Sul, patacho nacional "Elvira," entrado em 20 do corrente e consignado a Rosa Carvalho & Rino.
Farello 300.
Xarque 10.352 arrobas á ordem.

EXPORTAÇAO

DIA 22 DE JUNHO DE 1898

*Para o exterior*

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregaram:
Pohlman & C., 5000 saccos com 300000 kilos de assucar mascavado.
H. Forster & C., 3500 saccos com 262500 kilos de assucar mascavado.

*Para o interior*

— No vapor nacional Itatiba, para Paranaguá, carregou:
Thomaz Beltrão, 1150 saccos com 69000 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
E. Cardoso & C., 300 barricas com 31500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregou:
J. Maia Sobrinho, 10 pipas com 4600 litros de aguardente.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
Manoel Franco & Irmão, 38 fardos com 30160 chapéos de palha de carnaúba.
Antonio da Costa Ribeiro, 500 saccos com 36500 kilos de caroços de algodão.
— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregaram:
F. Lemos & C., 10 barris com 2000 kilos de residuos de algodão.
— No vapor nacional Jacuhipe, para o Ceará, carregaram:
P. Pinto & C., 75 barris com 6150 litros de aguardente.
— No vapor nacional Una, para o Ceará, carregaram:
Joaquim Salgueiral & C., 15 barricas com 3125 kilos de assucar mascavado, 15 ditas com 915 ditos de assucar branco e 10 ditas com 600 ditos de assucar refinado.
— No hiate Bom Jesus, para Macáo, carregaram:
Figueiredo Costa & C., 6 caixas com 112 kilos de sabão.
Ferreira Rodrigues & C., 15 saccos com 900 kilos de milho, 9 ditos com 605 ditos de assucar branco, 3 barricas com 162 kilos de assucar mascavado e 6 barris com 180 litros de mel.
Para Mossoró, carregaram:
A. Fernandes & C., 2 caixas com 20 kilos de massa, 1 barrica com 40 ditos de vidros e 5 caixas com 45 litros de cidra.
— No hiate Barroso, para Mossoró, carregaram:
Ferreira Rodrigues & C., 1 caixa com 10 kilos de massa, 2 saccos com 120 ditos de café e 1 lata com 20 ditos de phosphoros.
— No hiate Aurora 2.ª, para Macáo, carregaram:
Ferreira Rodrigues & C., 1 paneiro com 20 kilos de tapioca.
— Na barcaça D. Amelia, para Villa da Penha, carregaram:
Lopes Alheiro & C., 10 caixas com 80 kilos de velas, 1 barril com 11 litros de vinhos de fructas, 1 dito com 60 ditos de vinagre, 1 sacco com 120 kilos de café, 10 caixas com 250 kilos de sabão e 2 ditas com 30 litros de genebra.
Fonseca Irmãos & C., 4 caixas com 20 kilos de velas.
— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregaram:
J. F. de Almeida & C., 10 caixas com 60 kilos de velas.
Figueiredo Costa & C., 2 saccos com 120 kilos de café e 2 latas com 60 ditos de phosphoros.
P. Alves & C., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 216 ditos de assucar branco.
— Na barcaça Veninsula, para S. Luiz, carregaram:
Coelho Pinto & C., 1 barril com 45 litros de alcool, 65 ditos com 678 ditos de vinhos de fructas, 3 ditos com 135 ditos de vinagre, 8 caixas com 54 ditos de genebra, 5 ditas com 60 ditos de cognac e 2 ditas com 18 ditos de cidra.
— Na barcaça Rozita, para S. Miguel, carregaram:
Coelho Pinto & C., 46 barris com 1840 litros de vinhos de fructas, 20 ditos com 400 ditos de vinagre e 2 caixas com 20 ditos de cognac.
Companhia de Drogas, 1 barril com 550 litros de alcool.
— No cuter Jaguarary, para Natal, carregou:
Companhia de Drogas, 2 barris com 180 litros de alcool.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

*Mez de Junho*

RENDA GERAL

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 21 | 1.105:618$711 |
| Idem do dia 22 | 79:555$770 |
| | 1 185:174$481 |

RENDA DO ESTADO

| | | |
|---|---|---|
| Do dia 1 á 21 | 103:219$243 | |
| Idem do dia 22 | 13:946$318 | |
| | | 117:165$561 |
| | | 1.302:340$042 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Junho de 1898.

Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 21 | 157:060$820 |
| Idem do dia 22 | 8:263$538 |
| | 165:324$358 |

RECIFE DRAINAGE

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 21 | 2:093$072 |
| Idem do dia 22 | $ |
| Total | 2:093$072 |

### Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 21 de Junho de 1898

Entraram:

| | |
|---|---|
| 54 bois, pesando 7.363 kilos. | |
| 240 kilos de peixe a 100 rs. | 24$000 |
| 6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs. | 1$800 |
| 58 meias columnas a 600 | 34$800 |
| 19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs. | 22$800 |
| 1 cargas com gallinhas a 1$000 | 1$000 |
| cassuás com gallinhas, a 1$000 rs. | $ |
| 30 cargas com fructas a 600 | 18$000 |
| 46 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs. | 23$000 |
| 9 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200 | 10$800 |
| 80 logares a 500 | 40$000 |
| 16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs. | 32$000 |
| 7 compartimentos com suinos a 1$500 | 10$500 |
| 10 compartimentos com fressuras a 1$200 rs. | 12$000 |
| 33 compartimentos com fazendas, a 3$000 | 99$000 |
| 23 compartimentos com comidas a 500 | 34$500 |
| 40 compartimentos com verduras a 600 | 24$000 |
| 105 cargas com farinha, a 1$000 | 105$000 |
| 9 compartimentos com carne secca a 3$000 | 27$000 |
| 64 talhos a 3$000 | 192$000 |
| | 712$200 |
| Rendimento do 1 a 20 | 14.450$500 |
| Somma | 15.162$700 |

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400 rs.
Suino de 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs.
Milho 1$300 a 1$300 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

Southampton e escala—16 dias, vapor inglez "Minho," de 2166 toneladas, commandante H. R. Stranger, equipagem 67, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

Navio sahido no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez "Minho," commandante K. R. Stranger; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

*Mez de Junho*

Jaboatão, do norte a 23.
Salinas, do norte, a 23.
Danube, da Europa a 23.
Olbers, de New-York a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
Arensburg, da Europa, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.
Oravia, do sul, a 25.
Citta de Genova a 26.
S. Salvador, do sul, a 30
Babitonga, da Europa, a 30.
Brazil, do norte, a 26.
Marajó, do sul, a 27.
La Plata, do sul a 28.
Medóc, da Europa, a 28.
La Plata, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

*Mez de Junho*

Buenos-Ayres esc. Danube, a 23 as 12 h.
Bahia e Rio Olbers, a 23, ás 12 h.
New York, Coleridge, a 23, as 12 h.
Santos e esc. Arensburg, a 24, as 4 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 24, as 4 h.
Plymouth e es. Oravia, a 25 as 12 h.
Camocim e esc. Una, a 26, as 4 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 26, as 5 h.
Southampton e esc., La Plata, 28 as 4 h.
Buenos Ayres e esc Medóc, a 29, as 4 h.
Montevidéo e esc. La Plata, a 30, as 12 h.
Rio e Santos Babitonga, a 30, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Clutha.
Barca ingleza H. Isabel.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.
Barca norueguense Saron.

DE PELOTAS

Patacho nacional Aurora.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Barca allemã Victoria.

DE BLYTH

Barca norueguense Bergliot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Eilida, carvão.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Ao publico e ao Commercio

Os herdeiros Bowman pelo abaixo assignado vem avisar a seus clientes e a praça que houve mudança de seus procuradores. O Sr. Joaquim Octaviano Almeida, não tem mais a procuração da casa desde 20 de Maio de 1898, nesta data a casa terminou o antigo contracto que com elle teve com o qual geria os negocios do Escriptorio da casa; e firmou um novo sob o qual, sem procuração assiste ao Escriptorio dos Herdeiros Bowman todas as terças e sextas-feiras ás 10 horas da manhã para consultas sobre quaesquer negocios antigos ou zelar a liquidação dos mesmos.

A procuração da casa está confiada ao Sr. Engenheiro Augusto Clark que tem substabelecido poderes sufficientes para a gerencia do Escriptorio e effectuação das vendas em o Sr. Walfredo da Cunnha Antunes, e para o preenchimento dos deveres de caixa em a Sr. Eugenio Almeida.

Os negocios juridicos da casa continuam a ser confiados ao Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos e dos substabelecidos delle e do abaixo assignado.

Recife, 17 de Junho de 1898.

*Albert B. Ghewy*

---

A corporação medica de todos os paizes se convence cada vez mais da efficacia da «Emulsão de Scott» e das vantagens de sua administração como poderoso reconstituinte nas convalescenças demoradas e principalmente nas affecções pulmonares de marcha torpida ou caracter chronico. Prompto allivio e immediata cura hão experimentado milhares e milhares de pacientes de bronchite sub-aguda, tisica pulmonar, tisica mesenterica, emfim em todos os casos em que a molestia é produzida pelo desenvolvimento dos tuberculos em um ou mais pontos do organismo. 13

## Peitoral de Cambaá

Brilhantes curas de bronchite

Victima, durante 30 annos, de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improfiquos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França, no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos do mesmo efficaz remedio, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparados!

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. Commendador Antonio Mendes Ferreira de uma grave bronchite.

Em casa do commerciante Sr. Manoel Verissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou-se com o uso apenas de 2 frascos.

O Sr. Tenente-coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. Major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

Dous filhos do commerciante Sr José Domingues de Jesus Braz, que padeciam ha muitos annos, de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará*

## Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

---

### Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

## Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

---

NEUROSINE PRUNIER

---

## Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica DA Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

*Consultorio*:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

*Residencia*:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

## Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

## Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

*Especialidades*: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

# Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

toda e qualquer explicação que for precise acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós vipatica, erupções de pelle, cancros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrancos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas napelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos equaesquer molestiase da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

**Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35**

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos sa maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse. desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de parto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez do Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nosses frascos são quadrados e contam 30ttas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

## Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

## Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

## Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 58, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

## Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia rua Direita de Afogados n. 10.

## Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

## Ao alcance de todos!

*Guimarães Braga & C.*, droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o

**Novo Medico do Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

---

MEDICO

**Dr. Cosme de Sá Pereira**

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

---

## Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Espinheiro.

Telephone n. 190 na Residencia

### Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hos da manhã.

### Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

## Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a

## Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

## INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *orgaes bronche-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

## Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

## Medico

Dr. Silva Ferreira de volta de sua viagem ao sul avisa aos seus clientes e amigos que continua á residir na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 11 e dando consultas no mesmo consultorio rua da Cadeia n. 53. 1.º andar.

---

# EDITAES

## Secretaria da Instrucção Publica, em 20 de Junho de 1898

EDITAL N. 18

Abandono de cadeira

Faço saber á professora Maria de Jesus Siqueira que, constando por officio do delegado do ensino de Alagôa de Baixo achar-se abandonada a cadeira por ella regida n'aquella localidade, fica a mesma professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, que correrá do 15º da publicação do presente edital, responder ao processo disciplinar que lhe é instaurado por força de portaria de 18 do corrente, do Dr. Inspector Geral, para verificação do facto, correndo a sua revelia o mesmo processo si dentro do prazo que lhe é assignado não apresentar a sua defeza.

O Secretario,

*Pergentino S. de A. Galvão.*

---

## Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 200 REIS

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com o art. 23 do regulamento approvado por decreto n. 2 230, de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 40 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as novas cartas-bilhete da taxa de 200 reis.

As novas cartas-bilhete medem 14 centimetros de comprimento por 9 de largura e são de côr de lyrio claro; teem no verso os seguintes dizeres em caracteres pretos: CARTA-BILHETE—REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL—*Este lado só o endereço*—BRAZIL—; no angulo direito um sello alaranjado da taxa de 200 réis, com a effigie da Republica estampada em côr preta no centro de uma ellypse da mesma cor e formada por uma facha alaranjada onde se leem as palavras—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em caracteres de lyrio claro, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha de lyrio claro, onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres alaranjados, e embaixo o algarismo—200—em um circulo preto; contendo de cada lado a palavra—REIS—em caracteres de lyrio claro; tendo ainda no verso as armas da Republica, estampada sobre agua e no anverso o desenho do edificio da Casa da Moeda estampado em côr preta dentro de um quadro e abaixo as palavras CASA DA MOEDA—em caracteres pretos.

O lado interno das cartas-bilhete é de côr branca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 6 de Maio de 1898.—O Sub-director interino. *Francisco Genelicio.*

## Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios que, nos termos do art. 2. da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não renovar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe,

Henrique de Barros Cavalcante.

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.

Cará-Assú, idem.

Bandeira, idem.

Bamburral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Salgado, de Janeiro a Junho de 1898.

Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Maria das Mercês, idem.

Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.

Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Cachoeira Lisa, idem.

Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.

Cabo, de Julho de 1896 a Junho de 1898

Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Nova Conceição, idem.

Massau-Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.

Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.

Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

13 de Maio, idem.

Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898,

Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.

Santa-Cruz idem,

Congresso Colonial, idem.

## Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 30 do corrente mez; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois; do que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,

*José da Cunha Liberato de Mattos.*

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 20 de Junho de 1898.—1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

Não tendo sido acceitas as condições da unica proposta que para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa da Detenção, no trimestre de Julho a Setembro vindouro, foi apresentada em virtude de edital de 14 do corrente, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico que no 23 do mesmo mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas para o fornecimento de que se trata, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contratante é obrigado á fazer o fornecimento com generos saos de bôa qualidade e crus, mencionadas nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permittido ao contratante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e sua qualidades serão exigidas do contratante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o trabante necessario para formular as rações de carne o bacalhau, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receberá importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que sera assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for accerta sua proposta, o contratante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O DIRECTOR,

*Affonso V. de Medeiros.*

## Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 1ª PRAÇA

Praso de 30 dias

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes, abaixo especificados, que, achando-se elles no caso de serem arrematados para consumo, em vista de já terem excedido o prazo legal de sua estadia, fica-lhes pelo presente edital marcado o prazo de 30 dias, á contar desta data, para despachal-os e retiral-os desta Repartição, sob pena de serem arrematados em hasta publica á porta desta Alfandega, no estado em que se acharem, por conta e risco dos mesmos, as 11 horas do dia 21 do mez proximo vindouro, nos termos da Consolidação das leis aduaneiras.

ARMAZEM N. 6

Marca F L n. 319—Uma caixa, pesando bruto 82 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Belgrano», em Março de 1896, consignada á ordem e com cachemira de lã, mescla de seda e tecidos de dita não especificados.

Idem n. 3,017—Uma caixa, peso bruto 84 kilos, procedencia e consignação idem, com merinós de lã.

Marca F J P G ns. 1, 2, 6 e 10—Cinco caixas, peso bruto 592 kilos, de New-York, no vapor inglez «Coleridge», em Maio idem consignadas a Francisco José dos Passos Guimarães, com parafina em massa.

Marca G S n. 1,258/9—Duas caixas, peso bruto 192 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Wartburg», em Junho idem, consignadas á ordem, com cerveja commum.

Marca M L & C n. 78—Uma caixa, peso bruto 158 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Itaparica», em Julho idem, consignada á Medeiros Layme & C., com enveloppes do papel sem impressão.

Marca J C & C n. 8,729—Uma caixa, peso bruto 165 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Magdalena», em Setembro idem, consignada a Joaquim Carneiro & C., com filó de algodão não especificado, ceroulas idem idem e filó de seda.

Marca S P contra marca S P & C n. 815/17—Tres caixas, peso bruto 502 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Itaparica», em Julho idem, consignadas á ordem, com lanças, argolas e maçanetas de madeira envernisada, etajeres e estantes idem dourada.

Marca B F & C n. 24—Uma caixa, peso bruto 17 kilos, procedencia idem, consignada a I. Nery da Fonseca, com estampas para quadros.

Marca triangulo A. P. & C. n. 1—Uma caixa, peso bruto 110 kilos, de Southamptom, no vapor inglez «Danube», em Outubro idem, consignada a A. Pinheiro & C., com papel e tinta para desenho, livros impressos brochados, copiadores de cartas, lapes. estojos de compassos e folhas de cartão de cores.

Idem B F & C n. 1—Uma caixa, peso bruto 60 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Clyde», em Setembro idem, consignada a Baptista Ferreira & C., com tinta preparada a oleo fino em tubos, obras não classificadas de Flandres pintadas, livros em branco para notas e papel cartão em folha.

Marca C I D C n. 35/5—Tres caixas, peso bruto 576 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Ebro», em Janeiro de 1897, consignadas a Companhia Industrial de Chapéos com pello de coelho.

Marca triangulo N I n. 9—Um fardo, peso bruto 235 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Nile», em Outubro de 1896, consignado a Nogueira Irmãos, com papel para estamparia.

Marca E S ns. 11/14—Quatro caixas, peso bruto 241 kilos, de Hamburgo, no vapor inglez «Wordsworth», em Abril de 1897, consignadas a Eugenio Samico, com frascos de vidro ordinario de côr e bocca esmerilhada.

Marca duplo triangulo R N n. 36,947—Uma caixa, peso bruto 160 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Danube», em Fevereiro idem, consignada a F. P. Boulitreau, com livros de leitura e capas de papelão.

Marca M J M n. 201/4—Quatro fardos, peso bruto 877 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Wartburg», em Abril idem, consignados a Manoel Joaquim de Miranda, com papel para estamparia.

Marca diamante O F n. 1—Uma caixa, peso bruto 108 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Thamês», em Março idem, consignada a Dr. J. A. A. Cunha com uma pedra marmore (quebrada).

Marca F P B n. 1/8—Quatro atados e 4 caixas, peso bruto 576 kilos, de Southampton, do vapor inglez «Clyde», em Maio idem, consignados á ordem, com tinta liquida pará escrever.

Marca J N D F n. 1/5—Cinco caixas, peso bruto 480 kilos, de New-York, no vapor belga «Galileu», em Setembro idem, consignada á ordem, com quadros annuncios.

Marca D M n. 120—Uma caixa, peso bruto 12 kilos, de Bordeaux, no vapor francez «Chili», em Agosto idem, consignada a Pereira Carneiro, com uma cruz de arame e flores artificiaes de papel.

Marca A d M contra marca F n. 7 Uma caixa, peso bruto 155 kilos, de Southampton, ao vapor inglez «Danube», idem idem, consignada a Arthur de Mattos, com obras não classificadas de gesso, idem de cobre e sem ligas prateada, galheteiros de vidro n. , campainhas de cobre para igreja, lisas chapas de vidro de cores para lanternas, lanternas de folha de Flandres douradas obras não classificadas de cobre douradas e 2 lanças de madeira.

ARMAZEM N. 3

Marca R & S n. 203/11—Seis caixas peso bruto 683 kilos, de New-York no vapor inglez «Pellucia», em Setembro de 1894, consignadas a Reis & Santos, com dobradiças de ferro.

Idem sem numero—Trinta chapas de ferro para fogão, peso bruto 550 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», em Novembro idem, consignadas aos mesmos.

Idem, idem—Oitenta pesos de ferro batido simples, peso bruto 659 kilos, procedencia e consignação idem.

Idem, n. 32—Uma barrica, peso bruto 193 kilos, mesma procedencia e consignação, com obras de ferro fundido simples.

Idem. n. 33. 1 dita, peso bruto 295 kilos, idem idem, com ferros de aço para engommar.

Marca quadrado R & S n. 5,695—Uma caixa, peso bruto 194 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Campinas», em Janeiro de 1895, consignada idem, com pregos de ferro e com cabeça de latão.

Marca R & S contra marca H C H n. 816—Uma barrica, peso bruto 185 kilos, de Liverpool, no vapor inglez «Scholar», em Fevereiro idem, consignada a Reis & Santos, com pregos de ferro simples.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.

O inspector,

Hormino Rodrigues de Souza Fraga.

## Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Flores em consequencia da remoção, por Decreto desta data, do magistrado que a exercia bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada ao Procurador Geral do Estado: si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz, será feita, a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O director.

*Affonso V. de Medeiros.*

## Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho ... na ... , orçados em 3:811$000;

Reparos da cadeia da cidade de Gloria de Goyaz, orçados em 1:9073134;

Reparos da ponte do Engenho Tra... sobre o ... Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além a idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondencia a 5% do valor da obra importancia que, se lhe accordar a sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, o isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção dos a Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1898.

O director

*M. Brunet.*

## Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 25 do corrente, á porta desta Alfandega, se arrematará em 2ª praça de hasta publica os volumes abaixo especificados.

Armazem

R&S c|m ML ns. 8707, 1 caixa c| espingardas, pistolas e rewolveres.

Armazem 5

B. s|n. canastras e W s|n. 95 ditos, contendo alhos em manuças.

Armazem n. 6

M&C c|m P n. 2, 1 barrica c| rapé.

Em continuação 4ª praça

Armazem n. 7

CTM n. 50|5 e 6 4|5: 8 caixas c| fio de algodão crú para teceiagem.

IMPP. s|n. 18 grades c| marmore em obras.

Alfandega de Pernambuco em 22 de Junho de 1898

O Inspector,

Hormino Rodrigues de Souza Fraga.

## Delegacia Fiscal

O Delegado Fiscal dá sciencia aos Srs. interessados do Decreto abaixo transcripto sobre a conversão das apolices de 4 % em ouro.

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 35 do decreto n. 8370 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil rs. (1;250$000) por cada um conto (1:000$000) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas polices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio

Art. 4. Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorisação o de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º os tutores curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios de possuidor de apolices.

2.º os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios dos casos de usufructo ou fideicommisso.

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando, porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminando o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautella das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas; enquanto não forem trocados pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto, porem, não se realisar esta operação, servirão para

ILEGÍVEL

as transferencias e mais transações os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros
Bernardino de Campos.

Delegacia Fiscal, 17 de Junho de 1897.
*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

## Juiso do commercio

As praças dos bens penhorados nas execuções que Augusto Soares & C., Gebruder Borchard e Wilhelm Rieger movem contra Eugenio Pereira de Azevedo, annunciadas para o dia 16 do corrente, ficaram adiadas para a primeira audiencia do juiso, que se effectuará em 23 do corrente, em razão de não ter havido audiencia naquelle dia.

Recife, 20 de Junho de 1898.
O 2.° escrivão do commercio,
Gustavo Alberto de Brito.

## DECLARAÇÕES

### Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38 1.° andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

Recife, 21 de Junho de 1898.
O director,
Jesuino Alves Fernandes.

### Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Segunda convocação

De ordem da Directoria convido de novo aos Srs. Accionistas, para no dia 6 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adoptar-se, e no caso contrario deliberarem sobre a liquidação da mesma Companhia uma vez que, não compareceu numero sufficiente para formação da primeira assembléa geral.

Recife, 21 de Junho de 1898.
Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

### Companhia Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta Companhia afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno findo e procederem a eleição da nova Directoria, Mesa da Assembléa Geral, Commissão Fiscal e supplentes.

A reunião terá lugar, na forma da Lei, com qualquer numero de accionistas que comparecer, visto ser esta a segunda convocação.

Recife, 20 de Junho de 1898.
Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

### Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Previne-se aos interessados que no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no Escriptorio Central desta Companhia, á rua Visconde do Rio Branco n. 83, se procederá ao sorteio das debentures que devem ser resgatados, no proximo mez de Julho do corrente anno.

Recife, 23 de Junho de 1898.
*Bento Magalhães,*
Gerente.

### Commando do 2.° Districto Militar

De ordem do cidadão General Commandante, determino que compareça ao Quartel General deste Districto o alferes do 36 batalhão de infanteria Manoel Carlos Vital Sobrinho, addido ao 14.° da mesma arma.

Recife, 22 de Junho de 1898.
Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão-secretario.

### Juiso do commercio

Avisa-se que os predios n. 38 da rua do Pharol e n. 27 da rua de S. Jorge penhorados aos herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque e que vão a praça na primeira audiencia deste juiso, são foreiros.

Recife, 22 de Junho de 1898.
Fonseca Irmãos & C.

### Aviso aos navegantes

Do dia 23 em diante o Pharol de Olinda exhibirá luz fixa.

Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.
Emilio de M. F. Campello,
Capitão do Porto.

### Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE
Os Directores,
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*José Ferreira Marques.*

### IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

*Estabelecida em 1803*
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
*AGENCIA*
Rua da Cruz n. 10

### E. F. C. P.

**Ao publico**

Faço sciente aos Srs. destinatarios de mercadorias transportadas pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco que estas têm de estadia livre nos armazens em depositos o praso de 24 horas uteis ou 48 horas seguidas.

O chefe do trafego,
Moraes Rego.

### Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000'00 0,0",,0
Fundos accumulados £ 5 7o,19·
POLHMANN &C.

# INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

| Diversos ramos de negocios | Escriptorios |
|---|---|
| **Bancos** | |
| Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes | Rua do Commercio n. 38. |
| Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal | Rua Bom Jesus n. 64. |
| Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster | Rua do Commercio n. 40. |
| **Companhias de Navegação** | |
| Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1.° andar. |
| Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira | Rua do Commercio n. 9. |
| Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho | Caes da Companhia Pernambucana n. 12 |
| Companhia Messageries Maritimes— Agentes Delmiro Gouveia | Rua do Commercio n. 42. |
| Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1° andar. |
| Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited | Rua do Commercio n. 10, 1° andar. |
| **Companhias de Seguros** | |
| Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida | Rua do Commercio n. 48, |
| Indemnisadora — Gerente Francisco Augusto Pacheco | Rua do Bom Jesus n. 33. |
| Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat | Rua do Commercio n. 46 |
| **Consignações e commissões** | |
| Carlos Rabello & C. —Casa de commissões | Rua do Vigario n. 19, 1.° andar. |
| Max Drechsler—casa de agencias e commissões | Rua da Cruz n.° 14, |
| Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações | Rua do Commercio n. 11 1° andar |
| Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões. | Rua do Bom Jesus n. 7. |
| Theod Just—Casa de commissões e representações | Rua do Bom Jesus n. [illegible] |
| Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades | Rua do Commercio n. 10, 1° andar |
| **Escriptorio de Commissões** | |
| Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar | Rua do Commercio n. 34, 1.° andar. |
| **Armazens e lojas de fazendas** | |
| Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso | Rua Duque de Caxias n. 52. |
| Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas | Rua 1.° de Março n. 20 A |
| Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas | Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58 |
| Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso | Rua do Marquez de Olinda n. 20. |
| Vianna Castro & C.— Loja de ferragens | Rua Duque de Caxias n. 115. |
| **Massames** | |
| Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames | Rua do Vigario n. 8. |
| **Litographia** | |
| Barboza Primo, & C. Successor de J. Pur— Lithographia e Typographia a vapor. | Rua do Marquez de Olinda n. 8 |
| **Farinha de trigo** | |
| Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador | Caes do Apollo n. 47. |
| **Diversos negocios** | |
| Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação | Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar |
| **Armazem de bacalhão** | |
| Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão | Largo d'Alfandega n. 3 |
| **Fundições** | |
| Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze | Rua do Barão do Triumpho n. 101 |
| Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze | Idem n. 66. |
| **Fabricas e lojas de calçados** | |
| Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. | Rua 1.° de Março n. 13. |
| **Fabrica de Chapeos.** | |
| Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras | Praça da Independencia n. 36 |
| **Serraria a vapor** | |
| José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor | Caes da Regeneração n. 24. |
| **Armazem de fumo** | |
| Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos | Rua da Madre Deus n. 36, |
| **Mercearias** | |
| Neves Pedrosa & C. Mercearia | Rua da Penha n. 33. |
| Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho | Rua do estreita Rosario n. 19. |
| **Typographia e Litographia** | |
| Atelier Miranda—Typograhia e litographia a Pautação, cardenoção | Rua Duque de Caxias n. 37 |

### Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

| | |
|---|---|
| Capital subscripto | £ 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ 3.780.000 |
| RECEITA ANNUAL: | |
| De premios contra fogo | £ 626.000 |
| De premios sobre vidas | £ 208.000 |
| De juros | 155.000 |

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

## MARITIMOS

### Pacific Steam Navigation Company

**Straits of Magelhan Line**
O paquete
**Oravia**

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

| | | | |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa | 1.ª | classe | £ 19 e £ 20 |
| » » | 2.ª | » | £ 14.10.0 |
| » » | 3.ª | » | Rs. 120.000 |
| Para Liverpool | 1.ª | » | £ 24 e £ 28 |
| » » | 2.ª | » | £ 17.10 0 |
| » » | 3.ª | » | £ 9.0.0 |

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
**Wilson, Sons & C. Limited**
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

### Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
**Danube**
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado da Europa até 23 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
**La Plata**
Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de
Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

### Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
**Babitonga**

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
**Borstelmann & C.**
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

### Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
**Satellite**

Presentemente no porto, seguirá n'estes poucos dias para
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor
**Pernambuco**
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os de norte no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
6—Rua do Commercio—6

### Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
**Salinas**
Commandante Xavier

Esperado do norte até 23 do corrente, seguirá no dia 26 para
Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
**Marajó**
Commandante Nobre

Esperado do sul até o dia 27 do corrente, seguirá sem demora para
Lisbôa e Porto

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
**Amorim, Fernandes & C.**
Rua do Amorim n. 56

### RIO CARMO

Vende-se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

### Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
**Linhas do Atlantico**

E' esperado da Europa no dia 28 de Junho o vapor
**Médoc**
Commandante Martin

Entrará no porto

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 30 de Junho o paquete
**La Plata**
Commandante Lidin

o qual depois da demora necessaria seguirá para La Plata com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se a houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.° andar,
na frente
(Telephone n. 18)

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará e Pará
O paquete
**Camocim**
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
**O paquete Una**
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12,

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
**S. Francisco**
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

## LEILÕES

### Agente Pestana Leilão

De 3 casas terreas sitas á rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37, 39 e 41, esquina para a rua do Aragão, as quaes rendiam 1:200$000, excellente localidade para um estabelecimento e casa de moradia.

Quinta-feira, 23 do corrente
*A's 12 horas em ponto*
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, livre e desembaraçadas as casas acima mencionadas que pela sua localidade chamam a attenção dos senhores compradores, que com um pequeno concerto podem obter um bom rendimento; as quaes serão entregues pela offerta de 5:500$000 do Sr. Antonio da Silva Moreira não apparecendo quem maior lance offereça.

### Agente Oliveira 2.° Leilão

EM OLINDA

De uma casa terrea n. 9 á rua da Bicca de S. Pedro, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado dos dois lados. Moveis: 12 cadeiras de amarello, 2 banquinhas, 1 mesa redonda e 1 sofá.

Quinta-feira, 23 do corrente
*A' 1 hora da tarde*
Com a chegada do trem de meio dia
O leilão será effectuado na referida casa acima

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, do municipio de Olinda, levará a leilão a casa terrea e moveis, que foi da finada D. Antonia Joaquina de Oliveira, para pagamento de impostos devidos pelo donatario da mesma casa, e custas judiciaes.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e moveis.

### Agente Oliveira 3.° Leilão

De dividas activas na importancia de 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Sabbado, 25 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão as dividas acima na importancia de 76:000$000, servindo de base o preço do 1.° leilão.

Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores.

## DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rôlo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, biscoitos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 105.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira na rua Nova n. 44

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Payssandú n. 19

### Ama

A' rua Vidal de Negreiros n. 168 precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição.

### Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

### Vendem-se

duas vaccas tourinas tão bonitas como especiaes, pela notavel quantidade de leite que dão; quem quizer fazer acquisição dellas póde dirigir-se ao sitio do Rozarinho que emfrenta á estrada do Sertãozinho.

✝

### Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade

1.° anniversario

O Dr. Bernardino de Senna Dias, sua mulher e filhas, convidam os amigos e parentes do seu finado cunhado, irmão e tio, Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade, para assistirem á uma missa que mandam resar por sua alma, na igreja de S. Bento, em Olinda, no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, primeiro anniversario do seu passamento; desde já se confessam gratos.

✝

### Rita Moreira de Azevedo

Antonio Moreira de Azevedo, ferido da noticia da morte de sua mãi em Portugal, convida á seus amigos á assistir ás missas que manda resar por seu eterno descanço, na matriz do Corpo Santo, 30.° do seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 28 do corrente, e desde já se confessa grato.

### Santa Casa de Misericordia do Recife

✝

D. JOSE' PEREIRA DA SILVA BARROS

Tendo resolvido a Illma. Junta Administrativa fazer celebrar uma missa de *requiem* solemne, na igreja do Paraiso, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, em suffragio da alma do fallecido Irmão e dignissimo Bispo, que foi desta Diocese, o Exm. e Rvm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, são para esse acto convidados os Irmãos desta Pia Corporação e mais pessoas que quizerem render esse preito de caridade e homenagem ao illustre finado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Junho de 1898.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

### Curso de escripturação mercantil

O abaixo assignado, tendo um curso de Escripturação Mercantil, regularmente organisado, offerece os seus serviços aos que pretendem seguir a futura carreira commercial. Tambem se encarrega de trabalhos avulsos de escriptas commerciaes e de outros peculiares ao fôro respectivo. Cada alumno pagará por mez 25$000 adiantadamente. Em contractos semestraes fará um abatimento de 20 °/. sobre a mensalidade. O Curso funcciona á rua da Ponte Velha n. 2, desde 5 da tarde até 9 horas da noite nas terças, quintas e sabbados.

José Cavalcante da Costa.

### Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

### Vendem-se os seguintes livros

| | |
|---|---|
| Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs. | 12$000 |
| Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc. | 12$000 |
| Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Guimarães, poema, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos | 15$000 |
| Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino | 5$000 |
| Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs. | 40$000 |
| Morte de D. João, romance, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc. | 3$000 |
| O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc. | 2$000 |
| Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc. | 3$000 |
| O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc. | 20$000 |
| O Birajara, lenda, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara | 5$000 |
| O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc. | 2$000 |
| P. de Kock—João, 2 vols. enc. | 5$000 |
| As mil e uma mulheres, 4 vols. encs. | 12$000 |
| A casa de um baronato, 1 vol. enc. | 2$500 |
| Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos | 6$000 |
| Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro | 3$000 |
| Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc. | 2$000 |
| As obras de Julio Verne, 45 vols. encs. | 100$000 |
| Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Typos de cara dura, 1 vol. broch. | 1$000 |
| Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch. | 2$000 |
| Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch | 3$000 |
| Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch. | 2$000 |
| Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch. | 2$000 |
| Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro | 2$000 |
| Desafeis de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro | 1$500 |
| Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc. | 2$000 |
| Bibliotheca do Povo, 34 cadernilhos, broch. | 8$000 |
| Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch. | 2$500 |
| Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor | 2$500 |
| Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch. | 2$500 |

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 25, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0/0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

### Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

### Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassu, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

### A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS

e convalecentes é a
**FARINHA DAS MERCÊS**
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 – Rua do Barão da Victoria — 43

### Ama

Precisa-se de uma para cozinhar; a tratar na rua do Paysandú n. 3.

### Lã de barriguda

Vende-se qualquer porção na rua do Brum n. 8.

### SITIO

Vende-se um pequeno sitio com casa de padra e cal com 2 quartos, 2 salas, corredor e cacimba de pedra e cal, com terreno proprio, medindo 50 palmos de frente e 318 de fundo, no logar Espinheiro, rua Barão de Itamaracá n. 9, livre e desembaraçada; a tratar na mesma.

### DENTES

Termina a horrivel dor de dente tendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

**DEPOSITO**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

### Sitio

Precisa-se de um, espaçoso, com bôa casa de moradia, baixa de capim e cocheira, que fique situado nas linhas de bonds de Fernandes Vieira ou Magdalena, ou pelo menos nas suas proximidades.

Quem desejar alugar, queira dirigir-se a Moreira & C, na Fabrica Lafayette.

ILEGÍVEL

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e ajadas, Rua das Larangeiras n. 16

## Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences. A tratar á rua Direita n. 32. Afogados.

## Attenção

Pereira da Luz
AFINA PIANO E
Ensina a musica por
Preço sem competencia
RUA DO RIACHUELO N. 12

Club de Relogios

ACCEITAM-SE inscripções para o 4º. Club de relogios de ouro para homem n. Regulador da Marinha, Pateo do Paraiso

## PHARMACIA HOMOEOPATHICA
DE
UMBELINO ALVARES & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr. Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 33
PERNAMBUCO

## Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesso de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro Ojameiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está re conhecida a firma

## Pharmacia
Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMOEOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

VERDADEIRA HOMOEPATHIA

## Bom negocio

Z. de Mello Bisst, resolveu vender a importante e acreditada padaria sita á rua Larga do Rosario n. 40, por se achar doente o seu gerente e, pelos medicos, prohibido de continuar em trabalho daquelle natureza; a tratar no mesmo estabelecimento.

## Ao commercio

O abaixo assignado, como liquidante da firma de Xavier de Simas & C., declara a quem interessar que o Sr. Augusto Manoel Teixeira deixou de ser seu empregado, e que foram-lhe cassados todos os poderes que lhes tinham sido conferidos por procuração.

Recife, 21 de Junho de 1898.
Antonio Paulino Telles.

## Ao commercio

Silveira & C. protestam pela venda do estabelecimento do Sr. Joaquim Augusto Rosado de Oliveira, sito á rua da Matriz em Limoeiro.

Recife, 22 de Junho de 1898.
Silveira & C.

## Alfaiataria Caxias
22
Campos & C.

N. 35½—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de córes que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

## Vapor locomovel

Vende-se um de dois e meio cavallos de força, com pouco uso.
Rua Barão do Triumpho n. 63, Recife.

## GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
*DOMESTICA E INDUSTRIAL*
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

## GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
# LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos :
Linon uma só côr sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Crepons de lã com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda firmas a 5$000 ! ! !
Etamines brancos e de côr a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefiros lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a séda de custo de 80$000 por 25$000. tem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 18$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collerinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas. cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.
Só na

# LOJA DO POVO
## Rua 1.º de Março 19
*Carneiro da Cunha & Sobrinho.*

# ESTRADAS DE FERRO
PARA
## USINAS
**Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc**
Fornecem as abricas allemães
**AKTIENGESELLSCHAFT**
**für Feld und Kleinbahnen-Bedarf**
antigamente
## E ORNSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas rincipaes fundições e casas de commissões .pr mente e fabrica.

## Doenças do Estómago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.
# QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16.600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil
O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO
Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

# A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
*É verdadeiramente a melhor que seja fabricada*
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

## A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

## FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
# FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
*Experimentado e recomendado pelos mais* ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central : 130, rue Lafayette, PARIS

# Os Pós de Rogé
MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ
Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada*. Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.
Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.
Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço : 19, rua Jacob, Paris.
Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E C.ie S.res, 19, rua Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

VERDADEIROS
# COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.
*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações*
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

# EGROT
EGROT & et GRANGÉ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

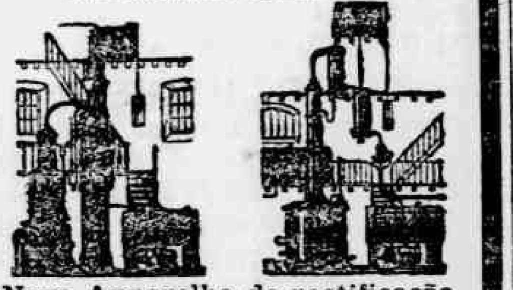

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
*Installação de Fabricas de Distillação*
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
*Representante geral.*

## REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
**Vomitorio Le Roy**
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
**Purgantes Le Roy**
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
*Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.*
**Pilulas Le Roy**
*Extracto concentrado dos Remedios liquidos.*
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25. 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

## Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « que *é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, á combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.* »
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento de sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes drogarias e pharmacias

## ASTHMA-OPPRESSAO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

## DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

# O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5
**Bilhetes de loterias nacionaes e**
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

## LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS com os GLOBULOS DE SECRETAN
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. DA SILVA & C.ia

## GELEIRA SCHALLER
para Casas de campo, gelo de 0,500 a 8 kilogr.
GELO, SORVETES, BEBIDAS GELADAS, com o emprego de um sal inoffensivo.
332, rue St-Honoré, PARIZ.

# EXPLENDIDO SORTIMENTO
DE
## Foges e Sortes
# Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos ; novidade
Ditos de figuras com para-queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes diversos

**Vende-se na Rua da Imperatriz n. 42**
# LOJA DO SOUZA

# AURORA
## Unico estabelecimento no genero
Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes ; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quêr nacionaes, quêr estrangeiros, cujo preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER :
Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de séda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretos de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10$000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA
Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM
Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 3$500.
Malas para viagem, de diversos tamanhos
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000, 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR
Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO
Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 16$000.
Cobertores de pelluciа de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS
Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO da SALA
Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda par reposteiros.

Aceeita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

**Rua 1.º de Março n. 1**
Antiga do Crespo

# Grande Hotel Commercial
O mais importante do Norte do Brazil
**Illuminado a luz electrica**

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoresca, hygienica, como banhos etc etc,.

# Cerveja Bavaria de S. Paulo
**A unica Cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
GARRAFAS LEGITIMAS !
**Unico agente em Pernambuco**
**LEOPOLDO PREALLE**
**Rua do Bom Jesus 62, 1.º andar**
Entrada pela rua da Senzala Velha


MUTILADO

ILEGÍVEL

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA
DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
PURA RICA

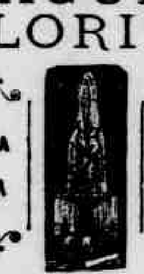

SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

GRANDE
# LIQUIDAÇÃO
## Na loja e Armazem das Estrellas
### Durante 60 dias

LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHOES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

### Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

## LOJA DAS ESTRELLAS
### Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n 210

# NOVIDADES RECENTES

Doces crystallisados, Salames lyon, Mellins food, Tamaras do Egypto, confitures de Sant James, Bonbons, Chester Cheese, Farinha de trigo do Rio Grande do Sul, Manteiga do Rio Claro, dita de Santa Catharina, Thon á l'huile, Sortes finas, Fromage Suisse, Passas Choix, Pears Soap, Pipos com vinho de mesa, sortido completo de conservas de Crosse & Black-well, Duriznos amarillos, Bolachinhas francezas.

## Attrahentes especialidades
NO
# ARMAZEM DO LIMA

## Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
**Pernambuco**

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
Rua do Vigario n. 17, Recife.

### Ao publico

Previne-se que toda e qualquer transacção feita com o predio n. 31 á rua do Varadouro em Olinda, quér com o falso cessionario Francisco A. Pacheco, quér com o executado Manoel Alves Vianna é nulla, por ser bem litigioso.
20—6—98.

*Ovidio Alves Manaya.*

## "E' mais barata.....

... e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

# VEGETAES BRASILEIROS
## MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
## DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
**DR. SABINO**
**NO VIDRO E NO ENVOLTORIO**

Vendas em grosso e a retalho
## Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
**Pharmacia Homoeopathica**
DO
# DR. SABINO
**43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43**
**Pernambuco**

# Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
**José Marques Ferreira**
PHARMACEUTIC
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo-se usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

### Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| 1 » | 2$000 |
| Meia duzia » | 10$000 |
| Duzia | 20$000 |

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

# ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
## CAPPARINA
# PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
**Botica Franceza e Drogarias**
**22—Rua do Bom-Jesus—22**
Preço de um frasco........... 3$000

FOLHETIM (39)

# SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

SEGUNDA PARTE

III

(Continuação)

— Chegou em boa occasião. Voltava justamente para casa. Sobe commigo?

— Se assim lhe apraz...

Alguns instantes depois o Sr. Latouche fazia entrar Jorge em um pequeno gabinete-salão, mobiliado com uma secretária de acajú, estylo imperio, um canapé, algumas poltronas forradas de velludo negro e uma bibliotheca.

A maior limpeza reinava no aposento e trahia-se nas menores particularidades.

No chão havia pannos quadrados para permittirem a circulação sem arranhar o assoalho encerado.

Estava tudo disposto com o cuidado meticuloso que convém á habitação de um solteirão methodico e pontual.

— Sente-se aqui, caro amigo, disse o Sr. Latouche, apresentando uma cadeira ao moço.

Devo dizer-lhe que não me deito nunca sem tomar a minha chicara de chá; não me acompanha? Sim, não é?

Aceitando Jorge o convite, o Sr. Latouche poz-se a preparar, com a solicitude de um velho *gourmet*, a odorante infusão.

Depois, accendendo um fogareiro de espirito de vinho, trouxe em uma bandeja duas chavenas e o assucareiro.

— Bem! Vejamos, disse elle sentando-se defronte de Jorge, proximo do fogareiro que elle vigiava com o canto do olho, conta-me as suas historias?

Primeiro que tudo, sem querer passar por perspicaz, julgo saber de antemão do que se trata.

E como Jorge levantasse a cabeça, elle accrescentou, apontando para a janella aberta do pavilhão visinho:

— Dos Delaroche, não é?

— Não se engana, disse o moço, inclinando a cabeça.

— Que novidades ha?

— O senhor não estava em casa do Sr. Delaroche no dia em que elle teve o insulto apopletico?

— Não; havia sido convidado para outra parte.

— E' exacto; agora me lembro. O senhor sabe que depois desse insulto o nosso visinho ficou doente durante algumas semanas.

— Sim. O pobre homem ficou com aspecto bem doentio. Mas não teve uma recahida algum tempo depois?

— Exactamente. Uma manhã a criada veio procurar-me precipitadamente e encontrei o Sr. Delaroche com a physionomia convulsa, olhar desvairado. Parecia-me haver delirado durante toda a noite.

Censurei a Sra. Delaroche por não me haver prevenido. Ella, porém, respondeu-me que acreditara em uma indisposição passageira e sem gravidade e que por isso receiara incommodar-me.

A' medida que eu a questionava a respeito do modo por que tinham passado na vespera da noite, notei certo embaraço nas suas respostas. Varias vezes pareceu-me que ella se contradizia.

— Ah!

— Agrada-lhe?

— Não; digo—nada—simplesmente. Continue. A sua narração interessa-me enormemente.

E o Sr. Latouche mostrou em seus labios finos imperceptivel sorriso.

— Prosiga. Esses factos impressionaram-me bastante. Eu percebia por certas particularidades, maneiras a pequeninas cousas, que me seria impossivel precisar que se procurava nessa casa occultar qualquer cousa. Voltei lá varias vezes; e o Sr. Delaroche, sempre com a mesma idéa, só lentamente se restabelecia.

Comtudo a minha visita parecia causar-lhe sempre um grande bem: elle tomava-me effusivamente a mão e insistia para demorar-me o mais possivel. Por vezes começava uma phrase; depois calava-se bruscamente e ficava silencioso.

A Sra. Delaroche assistia a essas scenas e fez mesmo, em relação a elle, uma observação talvez arriscada.

— Vejamos a sua observação; nada é inutil.

— Pois bem! Parecia-me que ella causava medo ao marido. Algumas vezes vi-o lançar-lhe olhares receiosos e sorrateiros. O caso é que essa senhora não tem physionomia bondosa. Para fallar ao marido, usa de um tom breve e incisivo; demais, parece desconfiar da loquacidade do bom homem e nunca aconteceu que nos deixasse sósinhos.

Quando ella se afastava um pouco não era senão para procurar algum pequeno objecto na peça visinha.

— Receiava que o marido se esquecesse e désse com a lingua nos dentes.

— E' de suppor.

— E a supposição é verdadeira, garanto-lhe.

— Meu Deus! O senhor diz isto em um tom!

— Ah! E' que eu tambem, eu, o pai Latouche, como me chamam...

Ora, todo esse mysterio que fluctua na casa, esses estranhos delirios, esses ares espantados, tudo isso perturba-me.

Por mais que considere algumas vezes que sou eu que exaggero sem razão as cousas, não consigo repellir esta obsessão que se apoderou de meu espirito, obsessão que me mostra de continuo os pais de Clara culpados de alguma cousa sombria e desconhecida.

Foi uma felicidade tel-o encontrado para pedir-lhe francamente a sua opinião; tenho necessidade della... Sinto que esta idéa me esgota!

— Ah! meu excellente amigo, sinto não poder dar-lhe outra resposta. Mas se suas suspeitas são as minhas; póde vel-o com esse incidente que acabo de contar.

— E' exacto. Então, para o senhor, os Delaroche são culpados?

— Sim... E vou mais longe, preciso o facto: são culpados de um crime. Essa palavra terrivel cahio entre os dous homens com uma sonoridade profunda e sinistra.

Jorge sentio um calafrio e ficou ligeiramente pallido.

— Que é que o leva a affirmar isto? perguntou elle com uma voz que tremia um pouco.

— Os delirios e as allucinações de Delaroche. Um roubo ou qualquer outro acto delictuoso não transtorna assim o moral.

Como medico, o senhor deve facilmente comprehender.

— Tem razão, accrescentou Jorge, aterrado.

— Então, já que me pede um conselho, só tenho um a dar-lhe: é afastar-se d'aqui, custe o que custar. Até nova ordem, como acaba de ver, é impossivel o casamento que projectou.

Para evitar perturbações diarias e não poucos soffrimentos, abandone o pavilhão; alugue immediatamente outra casa aqui pelos arredores, ou melhor um pouco longe d'aqui e do outro lado do Arco do Triumpho.

O senhor tem desse lado a metade de sua clientela; por conseguinte, não ha nenhum inconveniente.

E para o senhor será isto a paz e o repouso.

Com a cabeça curvada para o peito, Jorge não respondia, voltando entre os dedos uma colherinha de prata dourada.

— Sim, creia-me, continuou o Sr. Latouche; faça o que lhe digo. Estou certo que não tardará muito a agradecer-me.

Não ha outra solução. Ahi o senhor poderá aguardar os acontecimentos, porque, ou muito me engano, ou teremos novidade dentro em breve.

Ah! certamente que eu comprehendo o seu pezar; quando a gente já tem a vida arranjada... E depois, é preciso ouvir, Clara é adoravel, uma moça verdadeiramente distincta, boa, modesta.

Emquanto elle fallava, Jorge esmagava uma lagrima, que o nome da moça pronunciado nessa occasião, lhe fizera vir aos olhos.

— Mas tambem porque diabo não me fallou logo? Esses rapazes são todos assim!

Poderia tel-o prevenido a tempo, impedil-o-hia de comprometter-se tão depressa. Já lhe disse: tinha opinião feita desde os primeiros dias.

Jorge escutava-o vagamente emquanto elle continuava a fallar com voz amavel, paternal e tranquillisadora.

Elle cogitava na terrivel verdade presentida, senão desvendada, e em suas horriveis consequencias!

Houve um momento em que uma phrase lhe escapou dos labios, como que instinctivamente.

— Meu Deus! que dirá meu pai?

— Seu pai? perguntou o Sr. Latouche.

— Sim, o Sr. Dubois.

— Dubois? disse o senhor? repetio por sua vez o Sr. Latouche no cumulo de estupefacção.

Ella tinha-se levantado repentinamente, empurrando a poltrona, e conservava-se de pé diante de Jorge.

— O nome que acabo de proferir é mesmo o de meu padrasto, respondeu o moço.

— Oh! seria uma coincidencia verdadeiramente extraordinaria e de que eu ainda estou duvidando; assim é com impaciencia febril que lhe perguntarei agora, o que faz o senhor seu padrasto?

— E' juiz de instrucção.

*(Continua.*

Typ. do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL